O Regional

JORNAL Desde 1960

BI-SEM

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nov , 12 de Outubro de 2022

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3491
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
...do em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2578
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 14 páginas

Outubro, além de ser um dos meses da primavera e nos preparar para reta final do ano, também nos reserva uma das datas comemorativas anuais mais bonitas: dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças, cheias de leveza, de beleza e harmonia.

No Brasil foi escolhida a data 12 de outubro como dia para presentear as crianças com presentes e ao mesmo tempo celebrar a festa de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, mãe de Jesus e de todas as crianças.

É uma data esperada com muita ansiedade por todas as crianças que sonham ganhar neste dia seus presentes. Porém, há muitas crianças que ficarão sem donativos e sem presentes à causa do progresso desigual que gera pobreza e exclusão.

A atenção às crianças nesse dia, não pode ser apenas voltada a dar presentes, é necessário reconhecer que todas as crianças, independentemente da raça, cor, religião, origem social ou país de origem, têm direito ao afeto, ao amor e compreensão, alimentação adequada, cuidados médicos, educação gratuita, proteção contra todas as formas de exploração e a crescer num clima de paz e fraternidade.

Há crianças cercadas de amor e há crianças sem amores e sem comida. Nos bairros mais distantes dos centros das cidades é fácil se encontrar com elas e vê-las brincar com uma bola ou com a pipa, na rua, na pracinha ou no campo de futebol. Nos prédios e nos conjuntos fechados elas brincam nos parquinhos, entram na piscina, andam de bicicleta e alegram as casas dos empresários, industriais, banqueiros, comerciantes e políticos, elas são e fazem a alegria do lar. São apenas flores, sem espinhos, sem preconceitos, sem raiva, sem rancor, sem malícia, sem remorsos.

Comemorando o Dia das Crianças, fique clara a importância que as crianças têm na sociedade, sendo sempre lembradas de forma especial, seja com carinho ou através dos presentes, para que possam crescer e viver em um ambiente familiar com a presença de pais que sejam guias abrindo para elas caminhos, iniciadores de novas descobertas.

Se todas as crianças vivessem cercadas de amor e carinho e recebessem todos os cuidados, veríamos seus olhos brilharem de alegria, paz e harmonia. Que os pais saibam amá-las, educá-las a viver conforme os autênticos valores cívicos, morais e religiosos, indicando o rumo certo da vida.

O Dia das Crianças desperte sentimentos de nostalgia para ficar mais perto das pequenas criaturas, sobretudo quando os pais, em meio a uma vida tão corrida, querem dar algo para os filhos. Por isso, o dia 12 de outubro acabou se tornando uma data tão importante para o calendário brasileiro, porque inclui a homenagem às crianças e à Nossa Senhora Aparecida.

Acolher as crianças é viver um novo tempo de vida, tempo de graça, de amor e paz, a ser curtido no ventre materno, na família, na escola, no lazer e em todos os momentos de seu crescimento.

Talita NY leva “injeção de ânimo” às mulheres empreendedoras em Paranacity

PÁGINA 03

Camila Salomão Barreto Cocco, Secretária da Criança e Desenvolvimento Social e Habitacional de Paranacity, em parceria com o SEBRAE; Agência do Trabalhador; Sala do Empreendedor; Prefeitura Municipal e ACIPAR (Associação Comercial e Industrial de Paranacity convidaram a Digital Influencer Talita Zuccoli, também conhecida como Talita Ny, para ministrar palestra presencial realizada no Espaço Múltiplo uso do Sindicato Rural de Paranacity, para as Mulheres Empresariais. O evento aconteceu na 5ª feira (dia 6) foi gratuito sem taxa de inscrição, mas o ingresso era 1 kg de alimento não perecível.

Palestra Outubro Rosa

Coordenadora Andréa Dias junto com a ACIC organizaram a palestra com o Hospital de Amor de Barretos Unidade Nova Andradina (MS) para um público jovem e adulto em Colorado

Aconteceu no plenário da Câmara Municipal de Colorado, no dia cinco do corrente, a palestra de prevenção do Câncer de mama e colo do útero, com a equipe do Hospital de Barretos, Unidade Nova Andradina (MS).

Foi um evento numa parceria entre a ACIC, (Associação Comercial e Industrial de Colorado), Governo Municipal e a Coordenadoria do Hospital de Amor em Colorado, sob coordenação da vereadora Andréa Dias Valério Assoni. Palestra que iniciou-se pela manhã e terminou à noite; de manhã com alunos dos Colégios Estaduais Tereza Cristina e Cívico Militar Cecília Meireles, à tarde com o 9º Ano do Colégio Cívico Militar Cecília Meireles e à noite aberto à população em geral, profissionais da saúde, dos alunos do curso técnico de enfermagem da Professora Cassiana Dib e alunos do CEEBJA.

PÁGINA 08

IBGE/Colorado realiza a 2ª REPAC – Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo Demográfico 2022

Foi realizada na sexta-feira dia 07/10, na Câmara Municipal de Colorado a 2ª REPAC – Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo Demográfico/2022, com a presença do prefeito Marcos Mello, demais autoridades, Coordenadora de Sub área, Supervisores e Recenseadores.

Esta reunião, que é realizada em todos os municípios, o IBGE convida representantes da sociedade local para prestarem sua colaboração em todas as etapas do censo.

O Coordenador de Área, Guilherme Ernesto Tonin esclareceu que com o início da operação censitária, a presente reunião tem como objetivo principal dar transparência aos trabalhos do Instituto, informando os participantes sobre o andamento da coleta, com vistas à obtenção da cobertura territorial correta e de uma melhor qualidade dos dados levantados.

Na oportunidade foram apresentados o andamento da coleta até o momento, as dificuldades, os sistemas de supervisões, método de cobertura, reentrevistas e metodologias usadas.

Os supervisores e recenseadores citaram algumas das dificuldades encontradas, como a ausência dos moradores em seus domicílios devido seus afazeres, recusas e falta de colaboração das pessoas, por falta de conhecimento da importância deste trabalho para o município.

Na oportunidade foi falado sobre a Lei nº 5.534 de 14/11/1958 que dispõem sobre a obrigatoriedade de prestação das informações e também sobre o caráter sigiloso de toda informação prestada ao IBGE.

No final o prefeito e os presentes se colocaram a disposição do IBGE, para colaboração neste importante trabalho.

Maringá é campeã geral dos Jogos da Juventude do Paraná

Maringá conquistou o primeiro lugar na classificação geral dos Jogos da Juventude do Paraná (Jojups) de 2022, que terminaram no domingo, 9. No total, 200 atletas apoiados pela Prefeitura de Maringá participaram da 2ª etapa da fase estadual do 34º Jojups, que ocorreu em Toledo. Com o resultado, reflexo dos investimentos da gestão municipal no desenvolvimento esportivo, a cidade quebra um jejum de nove anos sem vitória. A última vez que Maringá havia sido campeã foi em 2013.

Na classificação final, a cidade conquistou 377 pontos, seguida por Curitiba com 363, Londrina com 296, Toledo com 250 e Cascavel com 215. Maringá conquistou o primeiro lugar nas modalidades de rugby masculino e feminino, vôlei de praia feminino, voleibol masculino e feminino e tênis feminino. Além disso, as equipes também conquistaram excelentes resultados em outras modalidades.

No total, participaram mais de 2,6 mil atletas de 97 municípios paranaenses. O secretário de Esporte e Lazer, Robson Xavier, destaca que a vitória das equipes maringaenses é resultado dos investimentos realizados pela gestão municipal. Além do apoio aos atletas e organização da logística para possibilitar a participação na competição, as entidades recebem recursos do município para preparação e treinamento dos atletas.

“São investimentos que geram frutos e trazem destaque para nossa cidade por meio do esporte. Vibramos com essa conquista, que é fruto dos investimentos da gestão municipal e também da dedicação e garra dos atletas e entidades. Tenho certeza de que muitas outras vitórias estão por vir”, afirmou Robson Xavier. FOTO: MARCO ANTONIO LEMES/SEET, FONTE: Murillo Saldanha / PMM, Colaboração de Renata Vicentim

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ
APAE DE ALTO PARANÁ – FUNDADA EM 15/03/1988
Filiada a Federação Nacional da APAES em 9/02/1989 sob nº 660 – Utilidade Publica Municipal em 28/05/1988 Decreto 14/08
Utilidade Publica Estadual – Lei nº 10102-09 – de 09/10/1992 – Utilidade Publica Federal – Portaria nº 40 de 01/11/1993
CNPJ 80.613.888/0001-77- Registrada no CNAS- 28010.001080/91-12
APAE
Rua Itália 2712 - Alto Paraná – Paraná - Fone/Fax: (44) 3447.1400 – CEP:87.750-000
E-mail: apaealtoparana@hotmail.com ou apaealtoparana@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ALTO PARANÁ/PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraná-PR, com sede em Alto Paraná, na rua Itália, nº 2712, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidenta Srª Cleuza Fernandes Rodrigues, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE de Alto Paraná, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19 horas e 30 minutos, do dia 23 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Alto Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Alto Paraná para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.
4- Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19h30min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, § 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Alto Paraná, Pr. 10 de outubro de 2022.

Cleuza Fernandes Rodrigues
Presidente da APAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 066/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS, REUNIÕES E FESTAS COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: JOSE SILVA DE OLIVEIRA.
CNPJ: 26.745.262/0001-79.
VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 a empresa **JOSE SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.745.262/0001-79.**

Colorado-Pr, 07 de Outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ
Fundada em 12/04/1989
CNPJ 80.894.272/0001-11
CNAS Prot. 28987.009500/93-42
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 10027/92
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 014/89
Utilidade Pública Federal - Protocolo n.º 08000.017190/94-60
Inscrição na Federação Nacional das APAES n.º 820 em 18/06/1991
Registro da Secretaria do Trabalho e da Ação Social n.º 2149
TRAVESSA 31 DE MARÇO, Nº 23 - FONE (44) 3242-1580 - CEP 87.185-000 - FLORAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE FLORAÍ(PR)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floraí, com sede em Floraí, na rua Travessa 31 de março, nº 23, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Evandro Antonio Galina CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19 horas, do dia 17 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2021, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Floraí, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Floraí para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Floraí, 10 de Outubro de 2022.

Evandro Antonio Galina
Presidente da Apae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
ID CONTRATO 1443/2022

PROCESSO ADM 128/2022
CERTAME DISPENSA 80/2022
CONTRATO 162/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CUBE COMPANY LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R$30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 371. 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 - 10000 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2022 A 07 DE OUTUBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAYARA SHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VITOR HUGO XAVIER DE SOUZA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1794693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 21.887, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 17-31/A-21, da Quadra nº 06, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 07/10/2021, no valor de **R$-9.644,69**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **VITOR HUGO XAVIER DE SOUZA,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **VITOR HUGO XAVIER DE SOUZA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **VITOR HUGO XAVIER DE SOUZA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ____________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO
CNPJ 01.784.993/0001-00
Fundada em: 09 de abril de 1997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SANTO INÁCIO/PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, com sede em Santo Inácio Estado do Paraná, na rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Srª. Susi Mara Coquelete Morishita, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 17 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022
2- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Santo Inácio, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Santo Inácio para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.
4- 4 - Outros (se houver) A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Santo Inácio, 10 de outubro de 2022.

Susi Mara Coquelete Morishita
PRESIDENTE - APAE
Susi Mara Coquelete Morishita
Presidente - APAE

PROJUDI - Processo: 0000508-60.2022.8.16.0128 - Ref. mov. 101.1 - Assinado digitalmente por Cleber Alexandre da Silva
06/10/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO**dos confinantes**HENRIQUE MUNHOZ GAGO, MINERVINA LIMA DA SILVA, MANOEL MUNHOZ GAGO, ALCIDES ELIAS FERNANDES,** todos brasileiros e atualmente em lugar incerto e não sabido, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião, autuada sob nº 0000508-60.2022.8.16.0128, requerida por MARIA DA GLÓRIA OLINTO DA SILVA, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, A autora pretende usucapir o imóvel "data de terras 01- A, da quadra 51-A, com área de 300,16 m2, situado em Inajá, com os seguintes Limites e Confrontações: PELA FRENTE: Confronta-se com a Avenida Antônio Veiga Martins, numa extensão de 9,38 metros; POR UM LADO :Confronta-se com o lote n. 1-B, numa extensão de 10,62 metros: POR OUTRO LADO: Confronta-se com o lote Rural 183, da Gleba Ribeirão Inajá; PELOS FUNDOS: Confronta-se como lote 03, numa extensão de 40,00 metros", conforme mapa e memorial descritivos, anexos. A autora encontra-se na posse mansa, pacifica e ininterrupta desde o ano de 2011, e, em razão de ser pessoa caracterizada como de vulnerabilidade social, e, em 2012, foi contemplada com a construção de casa de aproximadamente 40 metros quadrados, conforme planta anexa, pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA", CONTRATO INDIVIDUAL DO BENEFICIÁRIO - CIB N. 992717-4/COHAPAR, anexo, sem qualquer custo - onde reside, sozinha, dando azo à pretendida declaração do domínio, na forma do artigo**

parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil. Valorou a causa em R$ 8.000,00. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.

ADVERTÊNCIA: OS PRESENTES AUTOS TRAMITAM EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA "PROJUDI".

Paranacity, 06 de outubro de 2022. Eu_ **Cleber Alexandre da Silva**, Analista Judiciário, o subscrevo.

IGOR PADOVANI DE CAMPOS

JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDF 7AQZU 2CZTK 2PAPR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária no dia 06 de outubro de 2022, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora as seguintes pessoas:

Representante Governamental CMDCA : Luciane de Souza Mendes Bega
Representante Governamental CMDCA: Leila Luzia Longo
Representante Sociedade Civil CMDCA: Simone Aparecida Basseto

Representante Sociedade Civil CMDCA: Roseli Antão Franco
Representante Adolescente: Rodrigo Dadona Rocha - Adolescentes
Representante Adolescente: Livia Seleguim de Souza- Adolescentes

Santo Inácio, 06 de outubro de 2022.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA - Santo Inácio - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Outubro de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 40/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PREFEITURA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL DE FORMA INTEGRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.**

Jardim Olinda, 11 de Outubro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE FERNANDO FREITAS DE ANDRADE

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2457567, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2021, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 27.291, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 03(remanescente), da Quadra nº 17, situada no Jardim Monte Cristo, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 10/10/2022, no valor de **R$-9.347,37**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JOSE FERNANDO FREITAS DE ANDRADE,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JOSE FERNANDO FREITAS DE ANDRADE**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JOSE FERNANDO FREITAS DE ANDRADE,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 10/10/2022, Eu ____________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAYNARA MIKAELLI DE SANTI

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2102891, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 26.621, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 03/04/16/17-F, da Quadra nº 13, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-23.140,61**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI,** cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ____________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS E MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.0999216, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 20.296, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/A, da Quadra nº 35, situada no Jardim Santa Rosa, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-31.226,23**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ____________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALEX DA SILVA ALVES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1570186, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 23.047, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 20/A, da Quadra nº 39, situada na Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-19.072,55**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ALEX DA SILVA ALVES,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ALEX DA SILVA ALVES**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ALEX DA SILVA ALVES,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ____________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BRUNO MOREIRA SORIANO E LETICIA CLAUDIA DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1600734, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 23.694, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 21/A, da Quadra nº 04, situada no Jardim Sant'Anna, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-9.304,18**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ____________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca do Perin
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Digital Influencer Talita Ny esteve em Paranacity ocasionando “injeção de ânimo” às mulheres empreendedoras

Camila Salomão Barreto Cocco, Secretária Municipal; Rosangela Aparecida Messias, Presidente da ACIPAR; Talita Ny Palestrante eMiriam Rodriguesda Silva, Gerente da Agência do Trabalhador de Paranacity

Camila Salomão Barreto Cocco, Secretária da Criança e Desenvolvimento Social e Habitacional de Paranacity, em parceria com o SEBRAE; Agência do Trabalhador; Sala do Empreendedor; Prefeitura Municipal e ACIPAR (Associação Comercial e Industrial de Paranacity convidaram a Digital Influencer Talita Zuccoli, também conhecida como Talita Ny, para ministrar uma palestra presencial realizada no Espaço Múltiplo uso do Sindicato Rural de Paranacity, para as Mulheres Empresariais. O evento aconteceu na 5ª feira (dia 6) foi gratuito sem taxa de inscrição, mas o ingresso era 1 kg de alimento não perecível.

Logo na abertura o Prefeito Júnior Cocco ressaltou a importância de proporcionar essa oportunidade às Melhores Empresárias:

“É com muita alegria estar aqui neste momento, hoje conseguimos fomentar, sem nenhuma sombra de dúvida, esta gestão é quanto melhor, assumimos no ano de 2021, um ano muito difícil, com a pandemia incontrolável, foi muito difícil trabalhar. Em 2022, retomamos a vida normal, com trabalho e junto ao SEBRAE, só sucessos, para conquistarmos dias melhores. Paranacity é uma cidade próspera, somos sede de Comarca e se a gente não acreditar no potencial de gente como as senhoras, ninguém vai acreditar, o que importa é você ter amor ao que faz e acreditar no que faz. Confie mais em você, não importa onde esteja, o que importa é você batalhar e correr atrás dos seus objetivos. Eu sou uma prova disto. Sou cristão e a minha rocha é Deus. Quero deixar claro que é um sonho que está sendo realizado. Depois de 20 anos, conseguimos instalar a Sala do Empreendedor do SEBRAE, que oferece conhecimento e qualificação, tanto para os que já estão no mercado de trabalho, quanto para os que querem ser empresários”.

Camila Salomão Barreto Cocco, Secretária Municipal abordou vários temas relevantes:

“Gente eu serei procurar ser o mais breve possível, agradecer primeiramente a Deus. Era um sonho trazer a Talita em nossa cidade, muito obrigado por realizar um sonho não só meu, mas de muitos que estão aqui. É isto que eu quero para nossa cidade, ver nosso comércio crescer. É mais do que possível fazer negócio de maneira online. Inclusive, tem muita gente que deixou de ser funcionário e virou empresário graças às ferramentas online. Conheço diversas histórias locais de mulheres empreendedoras que encontraram nas vendas pelo Instagram um ótimo impulso nos seus negócios, driblando a crise econômica e as dificuldades relacionadas ao período pelo qual estamos vivendo. Gente, obrigado pela presença de cada um de vocês, que Deus abençoe suas famílias e o comércio de vocês”.

Diógene Edvardo Sgóbero, Consultor do SEBRAE incentivou os presentes a continuar inovando e crescendo:

“Eu quero dizer para vocês, que fiquei surpreso com tantas pessoas interessadas em buscar conhecimento e a parceria com a prefeitura, queria agradecer e dizer que queremos estar mais vezes aqui. Passamos um período truculento por causa da pandemia, mas agora vamos retomar. Espero que todos ao final saiam com mais motivação. O SEBRAE sempre estará à disposição de vocês”.

A palestrante Talita Ny, abordou aspectos de inovação e criatividade...

...que é o diferencial das empresas de sucesso, identificou oportunidades, coisa que todo profissional precisará ter no futuro e para quem já esta nas vendas digital enfatizou que as redes sociais é uma ferramenta aliada as vendas e que facilitar o dia a dia dos clientes nas consultas na vitrine virtual é sem dúvida o Instagram uma ferramenta poderosa nas vendas, e deixou claro a importância do conhecimento e entrar neste mundo cibernético, que tem tomado espaço do atendimento em lojas. Lembrou ainda das dificuldades iniciais, através das redes sociais, mas que é necessário caprichar nos textos e observar o público alvo, surgirão então muitas ideias, com outras maneiras de fazer, com as informações que terão. Você não quer comprar nada, de repente algum produto chama sua atenção, por este motivo a necessidade de usar todos os meios online, proporcionando maior ganho pessoal e geração de renda para o município.

Mais uma unidade farmacêutica é inaugurada em Mandaguaçu

O evento reuniu autoridades da cidade, tais como o prefeito Professor Índio, o vice-prefeito Gilmar Cadamuro, secretariado e moradores da Vila Guadiana.

O motivo foi a inauguração que aconteceu nesta sexta-feira 07, de uma unidade farmacêutica ao lado da UBS da Vila Guadiana.

Durante a cerimônia, o prefeito ressaltou a importância da farmácia para a região, já que poderá atender também os bairros que ficam ao redor, visto que houve um crescimento populacional muito grande.

“Havia uma dificuldade por parte dos idosos, e principalmente àqueles que precisavam ser atendidos pela farmácia, após a consulta médica. Isso porque os pacientes tinham que se deslocar até o centro de Mandaguaçu para buscar a medicação solicitada na receita”, disse o prefeito. Assessoria de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CIRURGICA MUNDIAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.761.647/0001-48, com endereço na Avenida das Palmeiras, nº 2026, Jardim Paris, na cidade de Maringá- Paraná, objetivando AQUISIÇÃO DE VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXÔMETRO E BALANÇA DIGITAL ADULTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no valor contratual estimado de **R$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 29 de setembro de 2022.

WESLEY RODRIGO MULATI
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **WESLEY RODRIGO MULATI**, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 29 de setembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

a) **Edital ampla participação;**

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

Julgamento: Menor Preço - por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h 45m do dia 21/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15h 00min do dia 21/10/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de outubro de 2022.

Marcela Lobes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022

CONTRATO N° 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **ALPHA TURISMO E VIAGENS LTDA; CNPJ: 82.482.100/0001-66**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagem de ida e volta para Mendonza Argentina, a fim de atender a demanda de competição internacional do projeto Ponta do Pé do Município de São Jorge do Ivaí/PR.**

Valores: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria:
09.03.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 21 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 166/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 08.855.152/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS EM AÇO E MADEIRA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES NA PRAÇA SANTA CRUZ E DEMAIS LOCALIDADES, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR
Valor: R$ 80.100.00 (Oitenta mil e cem reais);
VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
DATA: 11/10/2022.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 122/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

06.001.15.452.0005.2.015 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	157	1504	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.015 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160	1000	30.000,00
06.001.15.452.0005.2.016 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	167	1504	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	1000	80.000,00
06.001.15.452.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	199	1504	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLI. DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	276	31495	40.000,00
07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLI. DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291	31496	90.000,00
08.001.12.361.0010.2.032 – MANUT.ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	505	1000	20.000,00
08.001.12.361.0010.2.032 – MANUT.ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512	1103	20.000,00
10.001.20.608.0014.2.042– APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	623	1000	10.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	692	1934	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 370.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Complementar por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.....**R$ 160.000,00**
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal.....**R$ 60.000,00**
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00..
PAB/SUS - PARTE FIXA ESTADUAL - FONTE 495.....**R$ 130.000,00**
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal.....**R$ 20.000,00**

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 370.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 071/2022

CONTRATO N.º 226/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: FELIPE JUNIOR DE SOUZA 08356644909

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa no Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica, Funilaria e Pintura, incluindo o Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Acessórios Automotivos, Originais ou Genuínos, para Veículos Pesados, maquinas e tratores pertencentes à Frota do Município de Paranacity/PR.

DO VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 012/22 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O senhor, Bruno Carlos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

CONCEDER a servidora Gisely Cristiny de Lima RG 10.358.473-6 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº.078.915.159-64, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo de Diretora de Departamento FÉRIAS REGULARES, referente ao periodo aquisitivo 22/01/2021 a 21/01/2022, sendo periodo de gozo de 17 de Outubro a 05 de Novembro de 2022, e a conversão de um terço em abono pecuniário, conforme requerimento protocolado e deferido em 15/09/2022, nos termos do parágrafo 5º, Art. 106, da Lei nº 144/92

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 47/2022
PROCESSO Nº. 113/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de outubro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 47/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 112/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
(art. 48 Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de outubro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N°. 138/2021 – PMU.
REF.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 44/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº. 00.173.763/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS "A-INFECTANTE", "B-QUÍMICOS" E "E-PERFUROCORTANTES", GERADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços sob o n°. 138/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R$ 26.834,52 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 2.236,21 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) já aplicado o índice de reajuste pelo IPCA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato acima citado, sendo que o prazo de execução dos serviços vigerá a partir de **13/10/2022 a 12/10/2023**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO E APOSTILAMENTO: 11/10/2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022

O MUNICPIO DE PARANACITY, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Credenciamento para contratação de artistas musicais estabelecidos em território municipal, para apresentação na festa de aniversário do município de Paranacity, PR.**

Registra-se, que apenas poderão participar do Credenciamento artistas e bandas/grupos situados no Município de Paranacity/PR e inscritos como pessoa jurídica.

Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 13 de outubro de 2022 até o dia 28 de outubro de 2022, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022, fone (44) 3463-8100 -CEP: 87.660-000-Paranacity, Estado do Paraná.

Os participantes deverão providenciar a entrega do envelope contendo proposta e documentos de habilitação, que serão abertos no primeiro dia útil, contado a partir da data de encerramento, sendo prevista a data de abertura dia 31 de outubro de 2022 as 09:00 horas na sala de licitações no Paço Municipal.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado ou através do endereço eletrônico: www.paranacity.pr.gov.br e/ou licitação@paranacity.pr.gov.br .

Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 71/2022

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

Processo Adm.: 105/2022
Data do Processo: 11/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 105/2022
b) Nr. Licitação: 71/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 07/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa no Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica, Funilaria e Pintura, incluindo o Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Acessórios Automotivos, Originais ou Genuínos, para Veículos Pesados, maquinas e tratores pertencentes à Frota do Município de Paranacity, PR.*

Participante: FELIPE JUNIOR DE SOUZA 08356644909

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Desconto (%)	Valor Total
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS-	1,000	SERV	39,15	20.000,00
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL GENUÍNA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS-	1,000	PÇ	40,92	40.000,00
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA,	1,000	SERV	40,92	50.000,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS'	1,000	SERV	39,15	4.000,00
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL GENUÍNA;	1,000	PÇ	40,92	7.000,00
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA..	1,000	PÇ	40,92	9.000,00
				Total do Participante:	**130.000,00**

Participante: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS	1,000	SERV	65,49	10.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL GENUÍNA.	1,000	PÇ	67,26	12.000,00
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA.	1,000	SERV	67,26	15.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS MAIOR % DE DESCONTO.	1,000	SERV	65,49	10.000,00
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL GENUÍNA	1,000	PÇ	67,26	12.000,00
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	1,000	PÇ	67,26	15.000,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS.	1,000	SERV	65,49	10.000,00
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL GENUÍNA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,	1,000	PÇ	67,26	12.000,00
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA	1,000	PÇ	67,26	15.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, MAIOR % DE DESCONTO.	1,000	SERV	65,49	10.000,00
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL GENUÍNA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1,000	PÇ	67,26	12.000,00
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	1,000	PÇ	67,26	15.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS''	1,000	SERV	66,15	10.000,00
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL GENUÍNA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,000	PÇ	67,92	12.000,00
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA'	1,000	PÇ	67,92	15.000,00
				Total do Participante:	**185.000,00**
				Total Geral:	**315.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0018.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 10/10/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa – EVERTON DE LIRA DUTRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.588.772/0001-97 com endereço na Rua: Tico Tico do Bico Amarelo,1000- Parque Industrial XII- CEP 86.702-690 . Município de Arapongas - Estado do Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

INSTALAÇÃO DO SISTEMA PARA APLICAÇÃO DO ALCALIZANTE (CORREÇÃO DE PH). MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO/GERADOR DE CLORO, SATURADOR DE FLUOR E BOMBAS DOSADORAS UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL.

O Valor Total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.39.00.00

Paranapoema, 11 de Outubro de 2022.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 192/2022.

Nomeia Comissão organizadora de Concurso Público e dá outras providências.

A Sra. **GENY VIOLATTO**, Prefeita do Município de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

RENATO GUIMARÃES PEREIRA - Presidente
WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR - Membro
ADRIANA MARTHA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância o Município, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 103/2022 do processo de Dispensa 53/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio, 11 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 68/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 68/2022
CONTRATADA: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.956.246/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.11 14:09:16 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção mecânica linhas, leve, média e pesada para atender toda a frota da Administração Pública Municipal.
Valor total da Contratação	: R$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: 10 de outubro de 2023.

Flórida, **11 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.11 14:02:44 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 055/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 23.112.748/0001-81, quanto à contratação de software digital, que ofereça segurança de dados e informações com acesso online via internet, disponível com acesso a Prefeitura Municipal de Santo Inácio e às instituições financeiras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Santo Inácio, de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

O valor total depreendido para a contratação é custo zero.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 11 de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022-PMSI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33.
Objeto do Contrato: Contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de provimento efetivo de nível superior para Professores 20 horas e Professor de Educação Física 40 horas, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Inácio-Pr., compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização do concurso público até a fase final (homologação).
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Prazo de vigência do Contrato: 09/02/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: dez dias do mês de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, inscrito no CGC/MF nº 133, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geny Violatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REFORMA CAMPO DE FUTEBOL, CONTENDO: PISTA DE ATLETISMO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; ALVENARIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; REVESTIMENTOS E PINTURAS; CALÇAMENTO E PAISAGISMO – ÁREA CONSTRUÍDA: 2.069,80 M².

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra conforme Cláusula Quarta, em mais trinta dias, de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 19 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio, 19 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 051/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Equipe de Pregoeiro, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO P LANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO -PR.	OPPORTUNITY	OPPORTUNITY	MES	12,00	3.600,00	43.200,00
TOTAL								43.200,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001-Empresa: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - CNPJ 11.063.183/0001-00, no valor total de R$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Santo Inácio, 11 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2982/2022

Súmula: Dispõe sobre as normas, o funcionamento, a utilização e a administração dos Cemitérios no Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As normas, o funcionamento, a utilização e a administração do Cemitério Público Municipal/Cemitério Parque existente, bem como os que venham a ser construídos no Município de Colorado serão regidas pela presente lei.

Art. 2º O Cemitério Público Municipal/Cemitério Parque compreende o cemitério existente, que possui área exclusiva na modalidade de Cemitério Parque.

Art. 3º O Cemitério Municipal/Cemitério Parque, bem como, os que venham a ser construídos, são os locais destinados ao sepultamento, permitindo-se a construção de túmulos e afins, mediante aprovação prévia da Coordenação de Cemitério da Administração Municipal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º O Cemitério Municipal/Cemitério Parque, bem como, os que venham a ser construídos, é o local destinado ao sepultamento, constituído de jardins homogêneos e a construção de túmulos e capelas, seguindo o projeto padrão aprovado pela Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo.

§ 1º Fica vedada a construção de jazigos aéreos no espaço aos sepultamentos que compreendem a área exclusivamente destinada ao Cemitério Parque.

§ 2º Excetuam-se das disposições previstas no "caput" as construções já existentes e as destinadas a Gavetas e Capelas Memoriais, Sala da Administração, Capela Mortuária, Velório, depósito de materiais, Ossário, Capelas, Túmulos e outras indispensáveis ao funcionamento do Cemitério.

Art. 5º São vedados nos Cemitérios Públicos:

I – trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e de pessoas portadoras de moléstias contagiosas;
II – pisar nas sepulturas;
III – subir nas árvores e nos mausoléus;
IV – danificar os monumentos e lápides;
V – arrancar plantas e flores;
VI – furtar objetos das sepulturas;
VII – praticar atos de vandalismo;
VIII – praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências dos cemitérios;
IX – fazer depósito de qualquer espécie de material, funerário ou não;
X – efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;
XI – jogar lixo em qualquer parte do recinto dos Cemitérios salvos nos locais determinados;
XII – violar sepulturas;
XIII – depositar cadáveres, ossadas e restos mortais fora dos locais destinados a este fim;
XIV – impedir a fiscalização dos serviços municipais;
XV – realização obras irregulares;
XVI – manter vasos, recipientes e afins em desconformidade com as normas de vigilância sanitária;
XVII – ingressar acompanhado por qualquer animal;
XVIII – permanecer crianças desacompanhadas;
XIX – ingressar com veículos particulares, exceto:
a) – aqueles que transportem máquinas ou materiais destinados a execução de obras devidamente autorizadas;
b) – que transportem pessoas que por incapacidade física tenham dificuldade em se deslocar a pé;
XX – proferir palavras ou praticar atos ofensivos a memória dos mortos;
XXI – fazer trabalhos de construção ou de plantação aos domingos e feriados, salvo se com licença especial do município.

Art. 6º No descumprimento das vedações previstas no artigo anterior, a Coordenação de Cemitérios fica autorizada a aplicar penalidade de multa a ser fixada em decreto além de comunicação a autoridade policial para as devidas providências nas hipóteses cabíveis.

Parágrafo único. O valor da multa a ser fixada pelo Decreto tratado no caput não poderá ser superior ao valor estabelecido pelo artigo 22 da Lei nº 2.072/2003 (Código de Posturas).

Art. 7º Para efeitos da presente Lei, é adotada a seguinte conceituação:

I – Autorização para remoção: documento assinado pela autoridade municipal competente, que autoriza a pessoa interessada a transportar os restos mortais exumados, para outro local;
II – Capela Mortuária: local destinado à vigília do cadáver, com ou sem cerimônia religiosa;
III – Carneira: local onde se guardam cadáveres, que devem ser revestidos internamente de material resistente e oferecer condições adequadas ao processo de decomposição dos mesmos;
IV – Cemitério: local onde se guardam cadáveres, restos de corpos humanos e partes amputadas cirurgicamente ou por acidente;
V – Cemitério Vertical: aqueles em que os cadáveres são depositados em nichos sobrepostos, acima do nível do terreno;
VI – Cemitério Parque: aquele em que é absolutamente vedado o erguimento de qualquer jazigo sobre as sepulturas, sem qualquer ostentação arquitetônica;
VII – Certidão de óbito: documento indispensável para o sepultamento, expedido pela autoridade competente do local em que ocorrer o falecimento;
VIII – Cripta: galeria subterrânea de igreja, monumento ou cemitério onde se guardam cadáveres e restos de corpos humanos;
IX – Declaração de óbito: documento que declara oficialmente a morte da pessoa;
X – Embalsamento: técnica utilizada para prolongar a conservação do cadáver, através de produtos conservadores;
XI – Evisceração: retirada de qualquer órgão alojado na cavidade craniana, torácica ou abdominal do cadáver;
XII – Exumação: retirada de um cadáver, decomposto ou não, da sepultura;
XIII – Inumação: sepultamento;
XIV – Jazigo: monumento ou capela sobre sepulturas;
XV – Mausoléu: monumento funerário suntuoso erigido sobre a sepultura;
XVI – Necropsia ou autópsia: conjunto de exames praticados em cadáveres ou em parte deles, com o fim de determinar o tempo ou a causa básica da morte;
XVII – Necrotério: local onde se colocam os cadáveres ou restos de corpos humanos, para a realização de necropsia, embalsamento ou guarda temporária;
XVIII – Nicho: Compartimento destinado a conservação das cinzas funerárias;
XIX – Óbito: morte, falecimento;
XX – Ossário: compartimento destinado ao depósito comum de ossos provenientes de jazigos cuja concessão não foi reformada ou caducou;
XXI – Pessoa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado;
XXII – Sepultura: local onde se enterram os cadáveres ou restos de corpos humanos (campa, catacumba, sepulcro, tumba, túmulo);
XXIII – Urna Funerária: caixão, ataúde, esquife, caixa ou recipiente fabricado de qualquer material degradável naturalmente, usado para o sepultamento de cadáver ou restos humanos.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. Os Cemitérios Públicos Municipais serão administrados pela Coordenação de Cemitérios, a quem cabe cumprir e fazer cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria, bem como normas e regulamentos emanados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os Cemitérios Públicos serão supervisionados pela Coordenação de Cemitérios, que exercerá sobre os mesmos amplo e irrestrito poder de fiscalização, além de:

I – conceder espaços para sepultamentos;
II – fiscalizar a utilização das concessões para que sejam observados os fins a que se destinam;
III – autorizar a transferência dos espaços;
IV – proceder a manutenção e conservação das áreas livres, nos Cemitérios Municipais;
V – autorizar e acompanhar inumações, exumações e reinumações;
VI – exigir e arquivar os documentos estabelecidos pela presente lei;
VII – realizar os registros e demais atos administrativos previstos pela presente lei;
VIII – notificar os responsáveis pelas sepulturas a realizarem as obras necessárias a sua manutenção e conservação, e não havendo manifestação por parte dos concessionários, sofrerão as sansões previstas no art. 30 da presente lei.
IX – zelar pelas posturas estabelecidas e autuar infratores;
X – executar outras tarefas correlatas;
XI – determinar a abertura e fechamento das sepulturas;
XII – providenciar a limpeza, jardinagem e manutenção das áreas de uso comum;
XIII – assinar pela Administração Pública, termos de concessão de espaços, observando-se o cadastro dos concessionários e lista de espera de concessão de lotes.

Art. 9º Deverão ser mantidos, obrigatoriamente, na portaria dos Cemitérios:

Parágrafo único. Um quadro para afixação de normas, regulamentos, informações, alterações, etc.;

Art. 10. Os Cemitérios permanecerão abertos ao público, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, excetuados os casos excepcionais de sepultamento urgente e ocorrências similares.

Parágrafo único. Para atendimento aos casos excepcionais a que se refere o "caput", a Coordenação de Cemitérios disponibilizará em local de fácil visibilidade, o nome, endereço e número de telefone do plantonista.

Art. 11. As dependências dos Cemitérios poderão ser utilizadas para a celebração de cerimônias religiosas de qualquer natureza, desde que não ofenda a moral, os bons costumes, mediante autorização prévia da Coordenação dos Cemitérios e obedecidas as normas legais ou regulamentares.

Art. 12. Para os Cemitérios serão direcionados tantos vigias quanto necessários ou sistema de segurança monitorado nos departamentos administrativos, sem prejuízo de câmeras de vigilância para auxiliar e manter a ordem e o respeito devido a estes locais.

Art. 13. Serão disponibilizados para cada Cemitério, o abastecimento de água, instalações sanitárias públicas e a colocação de coletores de lixo.

Art. 14. Cada Cemitério tanto o existente, bem como os que possivelmente venham a ser construídos serão dotados de dependências próprias para a sua administração.

Capítulo III
DOS SEPULTAMENTOS E DAS EXUMAÇÕES

Art. 15. Somente poderá ser autorizado o sepultamento mediante a apresentação da respectiva certidão de óbito, ou à sua falta, de documento legalmente hábil para tanto e da nota fiscal expedida pela empresa de serviço funerário contratada, após o preenchimento de todas as formalidades legais, bem como o acondicionamento do cadáver, conforme legislação sanitária.

Art. 16. Cada sepultamento ou exumação será precedido do registro em livros próprios, a saber:

a) – no livro de óbito, em todos os casos;
b) – no livro de concessionários, quando for o caso;
c) – no livro de exumações;
d) – no livro de transladações.

Art. 17. A cada pessoa sepultada corresponderá uma placa numerada, que será afixada na sepultura e transcrita em livro próprio para registro.

Art. 18. Todas as inumações, exumações, reinumações e transladações deverão ser registradas em livro próprio constando a data, nome do falecido, data de falecimento, destino dos restos mortais e nome do autorizante.

Art. 19. As reinumações deverão ser registradas no livro de óbito, constando além dos assentamentos normais, a procedência dos restos mortais.

Art. 20. Somente poderá ser sepultado em um espaço, o concessionário ou pessoa por ele autorizada, mediante documento escrito.

Parágrafo único. Os custos decorrentes dos serviços de sepultamento serão integralmente arcados pelos familiares ou responsáveis, isentando o município de qualquer encargo devido em relação aos serviços, ressalvados os casos expressos no Art. 41.

Art. 21. Nenhuma exumação será feita antes de decorridos o prazo compreendido entre 03 (três) a 05 (cinco) anos de inumação que ocorrerá somente mediante a avaliada da Coordenação de Cemitérios, salvo se for requisitada por escrito por autoridade judiciária ou policial, em diligência no interesse da justiça.

Art. 22. No caso da exumação ser definitiva, as sepulturas poderão ser reutilizadas em conformidade com a legislação sanitária.

Art. 23. Os serviços de sepultamentos, construções e reformas de jazigos, poderão ser realizados por qualquer profissional habilitado da construção civil.

Capítulo IV
DAS CONCESSÕES

Art. 24. O município concederá o uso de espaço para sepultamento nos Cemitérios Públicos Municipais a título perpétuo, na forma disposta por esta Lei.

Art. 25. A concessão perpétua será outorgada por meio de Contrato próprio e conferirá ao concessionário a posse definitiva do espaço, porém, constatado o abandono, a ausência de manutenção e o não cumprimento do que preceitua esta lei, estarão sujeitas as sanções contidas no art. 30 desta lei.

Parágrafo único. Toda concessão será registrada no "Livro de Concessionários".

Art. 26. As transferências das concessões poderão ser procedidas mediante autorização prévia do município, observadas as condições estabelecidas pela Coordenação de Cemitério da Administração Municipal.

Art. 27. A qualquer pessoa é facultado o direito de requerer concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais, desde que regularmente cadastrados.

Art. 28. As concessões de espaços nos Cemitérios terão unicamente o destino exclusivo que lhe foi dado e não podem ser elas objeto de transação ou comércio, nem ser transferidos ou por qualquer forma alienadas, somente nas condições previstas no art. 26.

Parágrafo único. Essa disposição deverá ser descrita no título de concessão.

Art. 29. O concessionário, por si ou por seus sucessores, ficará obrigado, a partir da entrega do título de concessão, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar qualquer melhoramento que denote interesse e zelo pelo terreno concedido.

Parágrafo único. Aos herdeiros dos concessionários de lotes será respeitado o direito do uso e domínio do lote.

Art. 30. A partir da publicação desta Lei, os responsáveis por capelas, jazigos e familiares sepultados em cova rasa, túmulos e capelas que não estiverem em conformidade com a presente legislação, deverão se adequar a partir da Notificação no prazo de 15 (quinze) dias a ser expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quando esta constatar qualquer irregularidade, podendo ainda, decorridos o prazo de Notificação, e não havendo manifestação, recuperar a área por meio de processo de Revogação da Concessão ou pela Desapropriação e direcionar os restos mortais ao Ossários e, posteriormente, conceder a referida área a novos concessionários, respeitando o cadastramento e lista de espera.

§1º. Será feita ampla divulgação, por meio de Editais de Convocação na Imprensa Oficial do Município e nos outros meios de comunicação social, com cópia dos Editais afixados nos próprios Cemitérios, Funerárias, Casa de Velórios, Prefeitura Municipal e outras repartições públicas e particulares de grande movimentação popular.

§2º.No caso da não manifestação referente às Notificações por parte dos responsáveis das concessões no prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente procederá o início do processo de Revogação da Concessão ou à Desapropriação de acordo com o que consta do caput deste artigo, devendo o ato ser devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como em outros meios de comunicação social.

Capítulo V
DOS TÚMULOS E DAS CONSTRUÇÕES

Art. 31. Qualquer obra ou serviço nos Cemitérios Municipais somente poderá ser executada mediante regularização e aprovação prévia da Coordenação de Cemitérios e da Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo devendo a mesma ser concluída num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em razão do feriado de Finados, as construções somente deverão ser concluídas impreterivelmente até o dia 27 de outubro de cada ano.

Art. 32. No Cemitério Municipal/Cemitério Parque os serviços de construção/covas serão executados direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os demais serviços serão realizados às custas dos familiares, responsáveis ou concessionários mediante regularização e aprovação prévia da Coordenação de Cemitérios devendo a mesma ser concluída num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O plantio de árvores, bem como a colocação de adornos nas sepulturas, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, obedecidos o planejamento e a tipificação estabelecidos.

§ 3º Por ocasião das escavações, tomará o encarregado da obra todas as medidas de precaução necessárias para que não seja prejudicada a estabilidade das construções circunvizinhas e dos ornamentos, tornando-se o dono da obra ou o seu executor solidariamente responsáveis pelos danos ocasionados.

§ 4º Todas as construções feitas no recinto dos Cemitérios serão fiscalizadas pela Coordenação de Cemitérios.

Art. 33. Os materiais a serem utilizados em qualquer obra ou serviço somente poderão ingressar no local em condições de serem empregados imediatamente.

Art. 34. Logo que esteja concluída qualquer construção ou serviço, os materiais restantes deverão ser removidos pelo concessionário responsável pela obra, dando destinação adequada aos resíduos, deixando completamente limpo o local.

Art. 35. As empresas construtoras e/ou profissionais habilitados, devem oficiar a Coordenação dos Cemitérios, comunicando quais os seus empregados que irão trabalhar nos cemitérios e por cuja conduta se responsabilizarão, ofício este, após visado, ficará arquivado na Administração do Cemitério.

§ 1º O horário para as empresas construtoras e/ou profissionais habilitados executarem os serviços de obras junto aos Cemitérios, será de Segunda à Sexta das 07h00 às 17h00, ressalvadas exceções, estas deverão ser solicitadas e autorizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º Toda penalidade de suspensão ou proibição de trabalhadores nos Cemitérios Municipais, imposta a profissionais licenciados ou as empresas construtoras, implicará na suspensão dos ajudantes ou agregados, até que estes regularizem a sua situação.

Art. 36. Os encarregados da limpeza de túmulos, capelas e mausoléus deverão apresentar ao Administrador do Cemitério uma declaração dos proprietários concessionários, que estão autorizados a proceder a limpeza dos mesmos.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O registro em livros previsto no art. 16 poderá ser substituído por outra forma de assentamento, atendidas as conveniências do Poder Executivo Municipal.

Art. 38. O Comércio no interior e nas proximidades dos Cemitérios, mesmo que eventual, dependerá de apreciação prévia do município, observando-se além das normas legais e regulamentares sobre a matéria, a conveniência de sua autorização.

Art. 39. É vedada a fixação em qualquer local dos Cemitérios, interna ou externamente, de cartazes e/ou outros tipos de propaganda, salvo os de interesse do município.

Art. 40. Na inexistência de norma Municipal específica sobre os assuntos tratados nesta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal aplicar supletivamente outras legislações pertinentes à matéria.

Art. 41. O município autorizará o sepultamento em área determinada nos Cemitérios Públicos, independente, de qualquer pagamento de preços de indigentes e pessoas comprovadamente carentes de recursos financeiros, nos termos da Lei Ordinária nº 2532/2013.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo entre 03 (três) a 05 (cinco) anos, será procedida a exumação e transladação dos restos mortais para o Ossário do respectivo Cemitério.

Art. 42. A destinação dos restos mortais para fins de estudos acadêmicos poderá ser autorizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ouvida a Secretaria de Saúde, respeitando a legislação atinente a matéria.

Art. 43. O Poder Executivo no que couber, regulamentará a presente lei.

Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 11 de Outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2981/2022

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colorado a instalar, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, reservatórios/cisternas para captação da água de chuva em seus prédios públicos com área construída superior a 100 m² (cem metros quadrados) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colorado ficam obrigados a instalar, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, reservatórios/cisternas para captação da água de chuva em seus prédios públicos com área construída superior a 100 m² (cem metros quadrados) para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A água coletada servirá para a limpeza dos espaços físicos diversos, jardinagem e também reaproveitamento nas descargas dos sanitários.

Art. 2° Os reservatórios/cisternas tratados nesta Lei deverão ter as dimensões mínimas de acordo com a metragem de construção, na seguinte proporção:

a) de 100 a 200m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 2.000 litros de água;

b) de 200 a 300m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 3.000 litros de água;

c) de 300 a 400m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 4.000 litros de água;

d) de 400 a 500m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 5.000 litros de água;

e) de 500 a 1.000m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 6.000 litros de água;

f) acima de 1000m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 10.000 litros de água;

Art. 3° Nos projetos arquitetônicos para edificações e/ou reformas dos órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colorado serão incluídos a instalação de reservatórios/cisternas para captação da água de chuva, para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 11 de Outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Ao centro Missionário Josinaldo Cavalcante de São Paulo com o Presbítero Pedro e a esposa Elisangela no Congresso Missionário de Mandaguaçu

Ao centro Pr Agnaldo presidente do CEM - Centro Evangelíco de Missões, dando posse ao Pr Renato e Pb Pedro para alavancar a trabalho de resgatar vidas

Prefeito Índio de Mandaguaçu e o vice Gilmar também prestigiaram o evento

Um envolvimento de pessoas com o propósito de resgatar vidas não só em Mandaguaçu, mas em toda a região. Na realização deste evento, mais um jovem aceitou a Cristo como seu único e eterno salvador e se integrou na Clínica de Recuperação de Campo Mourão

Prefeito Índio de Mandaguaçu e o vice Gilmar no Café Missionário de Mandaguaçu

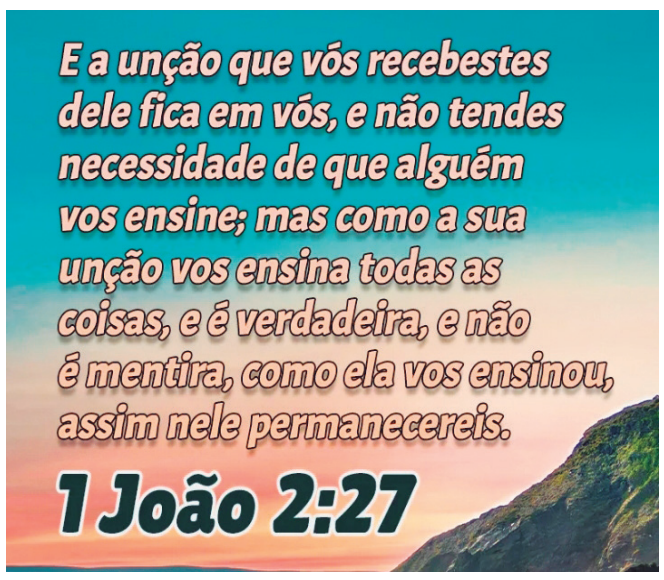

PROJETO RESGATANDO VIDAS
PIX/CPF 155833008-92
GUAPIMIRIM - RJ

Atividades Escolares para celebrar o Dia da Árvore em Flórida

No dia 21 de setembro, é comemorado no Brasil o Dia da Árvore. Entenda o porquê desse dia e confira atividades escolares para celebrar esse dia tão importante! A primavera no hemisfério Sul se inicia dia 22 de setembro, o dia escolhido para ser comemorado o Dia da Árvore foi o dia 21, já que durante essa estação do ano, as árvores fazem parte do momento colorido, cheiroso e florido que a primavera traz.

A data foi criada para relembrar importância não só da preservação das árvores, mas também da natureza como um todo. O movimento de urbanização continua crescendo e, com ele, muitas vezes também cresce o descuido com as florestas, animais, rios... Elementos essenciais para a sobrevivência humana e para o equilíbrio da fauna e flora brasileiras.

Um exemplo de cuidados com a natureza vem do município de Flórida, que durante a semana que antecedeu o dia 21 de Setembro, data que é comemorado o Dia da Árvore, os professores do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Sítio do Pica Pau Amarelo, se empenharam em propor situações práticas e pedagógicas envolvendo a temática.

Com intervenções significativas, elaboraram diversos tipos de atividades teóricas e práticas, respeitando a faixa etária dos alunos.

Um dos objetivos com esse trabalho foi conscientizar os pequenos sobre a importância da árvore para o Meio Ambiente. Mais uma experiência que demonstra o compromisso em formar cidadãos conscientes e comprometidos com a preservação do meio ambiente.

Também, a Escola Municipal Duque de Caxias, em parceria com a EMATER, levou os alunos da Rede Municipal de Ensino para plantarem algumas mudas de árvores. As imagens mostram parte das produções dos alunos. Fonte Assessoria Municipal

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA QUEM VAI PEGAR...!

Dia da criança, na verdade dia de Deus...!

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

A vida às vezes surpreende o mundo. Somos expectadores das alegrias, das ansiedades, dos amores, das resistências, dos subterfúgios, da ignorância, dentre muitos outros. Mas a verdade é uma só, somos os amores do mundo; sabe por quê? Todos sabem, somos fruto daquele que sempre nos amou de verdade sem subterfúgios nenhum.

Falar do dia da criança é falar de Deus aquele que merece toda nossa devoção incondicional. Sabe por quê? Pais são frutos de uma criação que merece todo nosso respeito. Sem desmerecer nenhum, mesmo aquele desafortunado do que é a vida merece nosso respeito mesmo porque só Deus pode julga-lo por qualquer atitude fora dos padrões da vida que achamos ter discernimentos. Alguém já perguntou pra uma criança o que é a vida pra ela? Alguém já perguntou pra uma criança o que ela espera da vida no teu seio familiar? Alguém já perguntou pra uma criança quais momentos mais importantes pra ela junto à família? Alguém já perguntou pra criança o que ela quer realmente fazer como criança? Essas e várias outras perguntas ainda não foram feitas...! Pense nisto! Hoje somos adultos, e ficamos lembrando tudo o que aconteceu quando crianças, mas a realidade é que fomos vivendo seguindo uma herança diversa deixada por nossas famílias, mas não queremos que nossos filhos netos, bisnetos tenham essa herança, buscamos sempre o melhor do melhor que vivemos! Mas pra isso uma pergunta tem que ser feita! Existe um grande momento especial na vida de cada pessoa mesmo que seja um só, mas existe; qual foi esse momento inesquecível? Digo isso porque todo mundo lembra primeiro das coisas ruins, quando na verdade o certo seria o melhor momento... Talvez, digo talvez se tivessem perguntando isso pra Adolf Hitler, talvez uma barbárie tivesse sido evitada... Essa mesma barbárie acontece nos dias de hoje e olhe só o nome do sujeito Putin, meu Deus que me perdoe, mas isso não é nome... Crianças estão morrendo sem saber o porque? Em pleno século 21 a história inexorável se repete e o pior é que muito se fala e nada se resolve e a fatalidade é uma só mortalidade além da explicação...!

Não podemos nos esquecer de que jamais que crianças crescem e se transformam alguns para um lado bom de Deus e outros pra outro lado não tão bom de Deus! Reflita a reflexão transforma realidades...!

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022
EDITAL N° 14/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 021 de 16 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior**, modalidade não obrigatório, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1 DO OBJETO

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção e cadastro de reserva, para eventual contratação de estagiário por prazo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado respeitado o período de vigência do contrato, no interesse da administração.
O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário corresponder ao expediente do setor de lotação que for designado, compatibilizando-se com o horário de aulas do curso de graduação.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

Acadêmicos de Ensino Técnico/Superior do curso:

a) Técnico em Higiene Bucal (30 horas-semanais)

1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 463/2013.

O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

2. DOS ESTÁGIOS E NÚMERO DE VAGAS

Dos cursos e números de vagas que serão admitidos através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Cursos	Número de vagas
Técnico Higiene Bucal	01 + CR

3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

A carga horária e o valor da bolsa auxílio para os cursos admitidos será o seguinte:

Horas diárias	Horas Semanais	Valor da Bolsa
4 (quatro)	30 (trinta)	R$ 1.212,00

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

De acordo com o art. 4° da Lei Municipal n° 463/2013, o estudante para admissão deverá:

I – contar com idade minima de 18 (dezoito) anos;

II – estar regularmente matriculado no ensino superior/técnico;

III – demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela entidade de ensino, no semestre de admissão; e,

IV – ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão g r a t u i t a s e realizadas no período de 17 de outubro de 2022 até o dia 21 de outubro de 2022, presencialmente, na sede na Divisão de Recursos Humanos, situada da Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR**,** onde constará o formulário destinado a INSCRIÇÃO.

5.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e entregue juntamente com os demais documentos exigidos, na **Divisão de Recursos Humanos**, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR , no horário de atendimento das 9h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

5.2 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos, conforme item 5**.2** deste Edital, são os seguintes:

Documentos
a) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada;
b) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
c) cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF;
d) comprovande de residência;
e) Histórico escolar, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias

5.3 Não serão aceitas inscrições presenciais por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso, deste Edital.

5.4 Não será admitida, sob nehuma hipotese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

5.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

5.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de evetuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

5.8 O Município de Paranapoema não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição,

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 De acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 são critérios para seleção de estagiários submetidos à realização de estágio:

I – haverá uma comissão permanente de seleção, com 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II – o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas;

III – a média global do estagiário, nas disciplinas cursadas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta), tendo preferência os de média mais elevadas;

IV – os estagiários deverão residir no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

6.2 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.2 **(e)** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

a) Maio número de semestres cursados;
b) Maior idade.

6.4 Encerrado o prazo de inscrições fixado neste edital, a Comissão publicará no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas.

6.5 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no prazo de 02 (dois) dias. Dado o referido ato a comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise e divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 021/2022, devendo ser protocolados das **9h às 11h e das 13h às 16h**, no prazo de dois dias após a divulgação do resultado preliminar**,** junto a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Centro, Paranapoema-PR.

7.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

8.2 Será concedida bolsa estágio conforme Lei Municipal n° 463/2013.

8.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

8.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

8.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

8.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como o contido na Lei Municipal n° 463/2013 em intermediar e administrar programas de estágio remunerado, no âmbito do município de Paranapoema, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

10.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 10**.2**.

10.4 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

10.5 O não atendimento quanto ao contido no item 10.4 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

11.5 É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

11.6 A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando e o Município de Paranapoema.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, jornal O Regional.

12.4 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Paranapoema, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município.

12.5 Constitue parte integrante deste Edital o Anexo I.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

Paranapoema, 10 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

_____
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PSS 05/2022

( ) TÉCNICO HIGIENE BUCAL- NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO – 30 horas

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
(sem abreviaturas)
Data de Nascimento:_____ **Sexo: (M) (F) Naturalidade:** _____

Endereço Residencial:_____

Bairro:_____**CEP:**_____**Cidade/UF:**_____

Telefone:_____**Celular:**_____**Email:**_____

Identidade:_____ **CPF:**_____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Superior ( ) Semestre _____
Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA N° 70/2022

Súmula: Designa servidores para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI.

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 13 e ss., do Decreto n.º 18/2021, de 22/01/2021, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI , que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ, do município de Floraí, Estado do Paraná, com intuito de assegurar o ajustamento e o bem-estar dos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, realizando atividades pedagógicas profissionalizantes, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

a) Kele Cristhine Martins Jiopato, portadora do CPF nº: 019.461.749-12 (Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Socail), que a presidirá a Comissão;
b) Eliana Ronca Mantovani, portadora do CPF nº: 020.601.949-11 (Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Assistência Social);
c) Kerlys Andreia Alexandre Barboza, portadora do CPF nº: 034.700.289-74 (Encarregada da Divisão de Contabilidade).

Art. 2.º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 18/2021 e 19/2021, IN n.º 01/2021 (UCCI), Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Floraí/PR., 10/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
___/___/____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O município de Santo Inácio - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de outubro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal - sala de Licitações, sito a Rua Marcelino Alves de Alcântara n° 133 - Centro em Santo Inácio , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	12.758,30 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3352-1222.
Santo Inácio/PR, 11 de outubro de 2022.
Simone Aparecida Basseto dos Santos - Presidente da CPL

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA CNPJ Nº 11.063.183/0001-00
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.
- **Valor do Contrato**: R$-43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 12/10/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 13/10/2022.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

ERRATA

ERRATA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2022 - PMSI

PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MANTA DE CELULOSE GERIATRICA), PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA PESSOAS IDOSAS ACAMADAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.

Onde se lê:
VALOR MÁXIMO ACEITO PARA ORÇAMENTO: R$ 3.905,00.

Leia-se:
VALOR MÁXIMO ACEITO PARA ORÇAMENTO: R$ 4.815,00

Onde se lê:
AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE SERÃO RECEBIDAS ATÉ ÀS 17:00HS DO DIA 12/10/2022, ATRAVÉS DO E-MAIL **LICITACAO@SANTOINACIO.PR.GOV.BR** OU POR **PROTOCOLO NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, SITO À RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, Nº 133, CENTRO, SANTO INÁCIO, PARANÁ, NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.

Leia-se:
AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE SERÃO RECEBIDAS ATÉ ÀS 17:00HS DO DIA 17/10/2022, ATRAVÉS DO E-MAIL **LICITACAO@SANTOINACIO.PR.GOV.BR** OU POR **PROTOCOLO NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, SITO À RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, Nº 133, CENTRO, SANTO INÁCIO, PARANÁ, NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.

Santo Inácio/Pr. 11 de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022-PMSI
Processo dispensa nº 52/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: PAULO RICARDO VIDOTTO 10298114909, CNPJ 24.181.267/0001-90.
Objeto do Contrato: Aquisição Emergencial De Material De Higiene, (Papel Higiênico), Para O Abastecimento De Todos Os Departamentos Da Prefeitura Municipal De Santo Inácio-PR, Conforme As Especificações Contidas No Termo De Referência.
Valor do Contrato: R$16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 03/10/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 089/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, CNPJ nº 76.610.591/0001-80
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Trigésima do contrato.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 089/2021, cujo objeto é a Contratação De Agente De Integração Especializado Em Administrar Programa De Estágio Para Intermediar A Realização De Estágio Remunerado, No Âmbito Do Município De Santo Inácio/PR, por mais 12 (Doze) meses, sendo o preço global dos serviços contratados no valor de R$270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais), totalizando o valor do contrato em R$540.600,00 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais), tendo sua vigência prorrogada até o dia 23 de setembro do ano de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023 Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01245 3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01235 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01240 3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0007.2025 Manutenção da Educação Infantil – Escola Maria Messias (CSU)
01295 3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01485 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01490 3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0007.6032 Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor
01685 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01690 3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01695 3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006 Manutenção da Divisão de Administração
00150 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 26 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: AGAPE- SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 11.666.404/0001-35.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 091/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar assistência técnica e treinamento e capacitação no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações e assistência técnica, treinamento e capacitação na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 em proveito do setor de licitações, notadamente treinamento e capacitação gestão pública em proveito de diversos órgãos da administração pública, incluindo treinamento em proveito do setor recursos humanos, em caráter complementar às atividades dos servidores públicos, com o objetivo de promover o constante aprimoramento administrativo", por mais três meses, sendo o preço global dos serviços contratados de R$ $20.700,00 (vinte mil e novecentos reais), que será pago em três parcelas mensais de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023
SANTO INÁCIO – PR, 03 de janeiro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI, com o valor de R$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Flórida/PR, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.10 17:10:12 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PALESTRA OUTUBRO ROSA – INSTITUTO DE PREVENÇÃO

A coordenadora Andréa Dias junto com a ACIC organizaram a palestra com o Hospital de Amor unidade Nova Andradina (MS) para o público jovem e adulto em Colorado

Aconteceu no plenário da Câmara Municipal de Colorado, no dia cinco do corrente, a palestra de prevenção do Câncer de mama e colo do útero, com a equipe do Hospital de Barretos, Unidade Nova Andradina (MS). Foi um evento numa parceria entre a ACIC, (Associação Comercial e Industrial de Colorado), Governo Municipal e a Coordenadoria do Hospital de Amor em Colorado, sob coordenação da vereadora Andréa Dias Valério Assoni. Palestra que iniciou-se pela manhã e terminou à noite; de manhã com alunos dos Colégios Estaduais Tereza Cristina e Cívico Militar Cecília Meireles, à tarde com o 9º Ano do Colégio Cívico Militar Cecília Meireles e à noite aberto à população em geral, profissionais da saúde, dos alunos do curso técnico de enfermagem da Professora Cassiana Dib e alunos do CEEBJA.

Na abertura, a coordenadora do Hospital de Amor em Colorado vereadora Andréa Dias, ao acolher a todos, destacou e agradeceu especialmente o Diretor e os Coordenadores do Hospital de Amor, Ademar Capuci, Diretor em Nova Andradina (MS); Nelson Crepaldi, Valmir Trossini e Heitor auxiliar técnico e a enfermeira Ingrid a palestrante. Deixou claro a necessidade da prevenção e que os cuidados devem ser sempre, em todos os dias e para isso a família toda deve se engajar nesse cuidado, especialmente em nossa região, onde aumentou muito a incidência do câncer. Fez breve relato sobre as necessidades do diagnóstico precoce, quebrando mitos, preconceitos e Tabu. E em seguida, abriu espaço para o depoimento de Mariele Zilo a qual realizou tratamento de um câncer de mama, que agradeceu o convite para o evento e que está viva e feliz, e uma das missões dela é contar o que aconteceu com sua enfermidade: "Fui diagnosticada, havia acabado de ganhar filho, surgiu um nódulo grande, maligno e quanto mais jovem, mais agressivo, já estava enorme. Agradeço a Deus e a ajuda de todos, comecei a fazer quimioterapia, o cabelo começou a cair, e graças a Deus a gente tem uma força, depois tirei as duas mamas, porque era genético, fiz a biópsia e graças a Deus não tinha mais nada".

A Palestrante, Enfermeira Ingrid do Instituto de Prevenção de Nova Andradina, diz que lá são realizados exames de prevenção do câncer e lembra que é gratificante falar da instituição que faz parte. Lembra o "Outubro Rosa", que é prevenção do câncer de mama e colo do útero. Que teve início nos Estados Unidos, com realização de caminhadas anualmente no mês de outubro para conscientização da população. No Ano de 2002, um monumento aqui no Brasil foi iluminado com a cor rosa, dando início assim ao "Outubro Rosa" no Brasil. Ingrid, diante de um auditório jovem, fala da importância que eles tem com seus familiares, mães, pais, tios, tias, avós, que devem ser eles os protagonistas para alertar sobre o valor da prevenção.

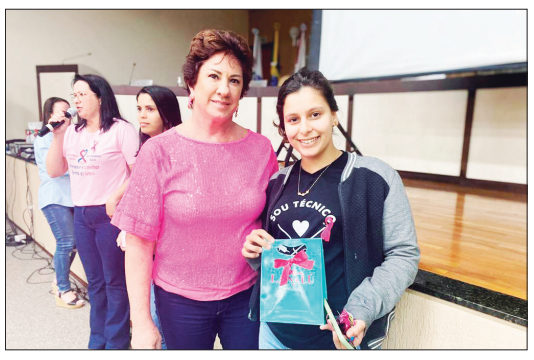

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2022

A Prefeita do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público n.º 001/2022, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Município de Jardim Olinda – PR.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 007/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;
c) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;
d) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MERENDEIRA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TRATORISTA**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Jardim Olinda – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva e discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.jardimolinda.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	01	-	-	R$ 1.311,92
Merendeira	Ensino Fundamental Completo.	40h	04	-	-	R$ 1.311,92
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40h	01	-	-	R$ 1.446,38
Tratorista	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40h	01	-	-	R$ 1.377,51

TABELA 3.2
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	40h	02	-	-	R$ 2.424,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e residir no Município de Jardim Olinda.	40h	02	-	-	R$ 2.424,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo na modalidade Normal/Magistério, Curso Técnico na Área de Educação ou Cursando Ensino Superior de Pedagogia.	40h	04	-	-	R$ 1.311,92
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo.	40h	01	-	-	R$ 1.451,57
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo.	40h	03	-	-	R$ 1.382,45
Técnico de Higiene Bucal	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Higiene Dental e Registro no Conselho Competente.	40h	01	-	-	R$ 1.382,45

TABELA 3.3
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no COREN.	40h	01	-	-	R$ 3.949,86
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa.	20h	01	-	-	R$ 1.974,93
Procurador Municipal	Graduação em Direito e registro na OAB.	20h	01	-	-	R$ 4.232,00

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Jardim Olinda – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 17/10/2022 às 23h59min do dia 17/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Jardim Olinda – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.

5.14 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **18 de novembro de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.20 O Município de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:

5.24.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.24.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.25 Da Isenção – Cadúnico:

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 27/10/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.26 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 27/10/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
c) O documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.27 O Município de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.32 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.33 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.

5.35 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.

5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA & DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições especificas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Jardim Olinda – PR, para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Instituição Organizadora www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município de Jardim Olinda – PR.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 9 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
COMUM AOS CARGOS DE MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					200,00	--

TABELA 10.2
COMUM AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

**T

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Jardim Olinda - PR, no endereço eletrônico www.jardimolinda.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Jardim Olinda – PR, www.jardimolinda.pr.gov.br.

23.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

23.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

23.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

23.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso

23.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.

23.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

23.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.jardimolinda.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

23.7 O Município de Jardim Olinda - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

23.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

23.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

23.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

23.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Jardim Olinda – PR.

23.11 O Município de Jardim Olinda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

23.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

23.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Instituição Organizadora.

23.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

23.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

23.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 07 de outubro de 2022.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita

Luciene Moraes de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura e fechamento de valas; efetuar serviços de capina em geral; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Fiscalizar o prédio e suas instalações atuando para garantir seu asseio e assegurar a ordem e o bem-estar de seus ocupantes; cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos; providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos necessários; encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados; administrar e controlar a escala de trabalho de seus subordinados; executar atividades correlatas.

MERENDEIRA

Descrição: Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das **refeições**, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; receber e armazenar os produtos, [illegible]

[illegible]

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

[illegible]

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação.

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

TRATORISTA

Preparação de tratores; Manutenção; Preparo de terras; Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Noções de segurança do trabalho.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2022 a 27/10/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	01/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	03/11/2022 a 04/11/2022
Homologação das isenções	08/11/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	17/10/2022 a 17/11/2022
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	17/10/2022 a 17/11/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2022 a 18/11/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	22/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	23/11/2022 a 24/11/2022
Homologação das inscrições	28/11/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	30/11/2022
Aplicação da prova objetiva	**11/12/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	12/12/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	13/12/2022 a 14/12/2022
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	11/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	11/01/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	11/01/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	12/01/2023 a 13/01/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	18/01/2023
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	18/01/2023
Resultado preliminar da prova discursiva	26/01/2023
Divulgação da resposta padrão da prova discursiva	26/01/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	27/01/2023 a 30/01/2023
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva	02/02/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva	02/02/2023
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	02/02/2023
Período para cadastramento da titulação	03/02/2023 a 13/02/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	23/02/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	24/02/2023 a 27/02/2023
Resultado definitivo da prova de títulos	02/03/2022
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	20/01/2023
Aplicação da prova prática	**05/02/2023**
Resultado preliminar da prova prática	15/02/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	16/02/2023 a 17/02/2023
Resultado definitivo da prova prática	02/03/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	02/03/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	03/03/2022 a 06/03/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	08/03/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 144/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeia dos Novos Membros Titulares e Suplentes para compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Municipio e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando nomeação dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1° - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, constituído pelo Decreto n° 36/2010, para o quadriênio 2022 a 2026, passa a vigorar com a seguinte composição.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Thalison Franzon Domingues - RG 14.001.313-7 e CPF 119.278.329-85
Suplente: Aparecida Isabel de Souza -RG - 6.152.628-3 e CPF 026.985.739-70

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS NA AREA DA EDUCAÇÃO:
Titulares: - Géssica de Freitas dos Santos - RG 10.859.268-0 e CPF 091.033.969-40
Rayene Ibanes dos Anjos - RG 9.843.452-6 e CPF 080.692.849-27
Suplentes:
Mônica Sampaio de Moura Souza - RG 7.041.453-8 e CPF 029.448.709-39
Juscinéia Neves da Silva - RG 7.645.189-3 e CPF 022.486.429-70

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA
Titulares:
Jundi Lopes - RG 3.824.858-8 e CPF 558.333.739-72
Joelma Costa Barbosa de Souza - RG 9.542-784-7 e CPF 074.233.359-08
Suplentes:
Gessica Carolina Salusttiano - RG 10.407.332-8 e CPF 068.566.999-80
Giovana Gonçalves Amorim Barbosa – RG 8.918.664-1 e CPF 085.274.279-74

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares:
Aline Cristina Ferreira da Silva - RG 9.778.551-1 e CPF 061.698.789-75
Katia Ferreira da Silva - RG 9.753.469-1 e CPF 052.346.749-40

Suplentes:
Tatiana Neres - RG 15.613.820-7 e CPF 393.062.378-12
Regiani Jandre da Silva - RG 9.150.979-2 e CPF 062.376.789-99

PRESIDENTE – Jundi Lopes - RG 3.824.858-8 e CPF 558.333.739-72

VICE-PRESIDENTE – Giovana Gonçalves Amorin Barbosa - RG 8.918.664-1 e CPF 085.274.279-74

§ 1° - O Presidente e os membros do CAE terão mandato de 04(quatro) anos, e da reunião realizada no dia 30/09, contados a partir desta data, podendo estes membros serem reconduzidos uma única vez.

§ 2° - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Compete ao CAE;

I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo a prestação de contas do PNAE, encaminhada pelo município, na forma da Medida Provisória n° 2.178-36, de 24.08/2.001.

§ 1º - Sem prejuízo das competências estabelecidas na MP n° 2.178-36, o funcionamento, a forma e o quórum para as deliberações do CAE, como também as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 4° - A prestação de contas do PNAE será feita pelo CAE do município, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE, observado o contido na MP n°2.178-36, de 24.08.2.001.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 10 de outubro de 2.022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 67/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 67/2022
CONTRATADA: VIDROLAR VIDRACARIA LTDA
CNPJ: 20.554.403/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 2.703,90 (dois mil, setecentos e três reais e noventa centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.10 16:36:13 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 94/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 299/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para uso nas oficinas de artesanato, pintura e grafitagem, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 306.623,70 (trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/10/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 27/10/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 14 de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 95/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 300/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos e embalagens para CRAS e CREAS, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 49.068,63 (quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/10/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 26/10/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 14 de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 68/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias.

Fundamento legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 10 de outubro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 8.666/1993, de acordo com o art. 191 da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2022, às 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 10/10/2022.

Marcia Schinaider
Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

OBJETO DO CERTAME: Aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e materiais para uso geral para a rede de ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 61/2022), conforme segue:

1 - Correção da descrição do item 05.

2 - Quanto a nova data de abertura: 26/10/2022 às 08:30 horas.

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 10 de outubro de 2022.

Marcia Schinaider
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
Processo nº. 107/2022

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA **Nº. 3488**
NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2022, PÁGINA 13.
DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ NO PRAZO DE VIGENCIA: * 31/12/2022.

LEIA-SE: * 28/03/2023.

Uniflor, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 37/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022	
CONTRATADA(S): MOEMA AGROINDUSTRIAL DISTRIBUIDORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	**CNPJ:** 30.325.318/0001-03
Objeto do Contrato: Aquisição de Formicida, Isca Granulada para controle de formigas cortadeiras, Herbicida e adubo Químico, para atender a demanda do Departamento de Agricultura e Pecuária deste Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 31/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 03/10/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: W R G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº: 21.012.728/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Carneiro Leão nº 294, Salas 403 e 404, Zona Armazém, Na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.014-010

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE MEDICINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 13.877,00 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 03 de Outubro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 101/2022
b) Licitação Nº: 42
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 06/10/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, BEM COMO PARA POSSÍVEIS EVENTOS DO ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

E.O.L. RODRIGUES PESCA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	KIT PIROTÉCNICO 117 CORES E EFEITOS – BAIXO RUÍDO	UNID	30,00	1.900,00	57.000,00
2	KIT PIROTÉCNICO 34 TUBOS CORES E EFEITOS - BAIXO RUÍDO	UNID	8,00	650,00	5.200,00
3	KIT PIROTÉCNICO 40 TUBOS 2AB – BAIXO RUÍDO	UNID	10,00	1.060,00	10.600,00
4	KIT PIROTÉCNICO 2AB EFEITO "W" 120 TUBOS – BAIXO RUÍDO	UNID	3,00	1.800,00	5.400,00
5	KIT PIROTÉCNICO 120 TUBOS EFEITO "Z" – BAIXO RUÍDO	UNID	3,00	2.100,00	6.300,00
6	KIT PIROTÉCNICO 2AB 300 TUBOS EFEITO "W" – BAIXO RUÍDO	UNID	2,00	5.100,00	10.200,00
7	KIT PIROTÉCNICO 25 TUBOS 2AB – BAIXO RUÍDO	UNID	1,00	540,00	540,00
8	KIT PIROTÉCNICO 140 TUBOS 2AB CORES DIVERSAS – BAIXO RUÍDO	UNID	1,00	3.970,00	3.970,00
9	KIT PIROTÉCNICO 90 TUBOS 2AB EFEITO "Z" – BAIXO RUÍDO	UNID	3,00	2.300,00	6.900,00
10	KIT PIROTÉCNICO 216 TUBOS CORES E EFEITOS DIVERSOS – BAIXO RUÍDO	UNID	1,00	4.450,00	4.450,00
11	BATERIA 3600 TIROS	UNID	2,00	2.099,75	4.199,50
12	MORTEIRO 3D CORES DIVERSAS – BAIXO RUÍDO	UNID	50,00	89,75	4.487,50
					TOTAL: 119.247,00

06/10/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 190/202

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ROSANGELA APARECIDA ANTÃO SPERANDIO MATRICULA 3439 RG 54797117 SESP PR	ENFERMEIRA	45	46	T
SUELY CORRÊA DOS SANTOS MATRICULA 3431 RG 66671658 SESP PR	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	15	16	T
MARIA TIMOTEO DA SILVA MATRICULA 1139 RG 38956132 SESP PR	TECNICA DE ENFERMAGEM	34	35	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 191/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Designar *a partir da data de dez de outubro de 2022 o servidor* ***VALMIR COELHO*** *matrícula 1333*CPF-563.740.709-68 RG. 40407685 SSP-PR no cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO para desempenhar sua atividade laboral no setor de esportes do município.

Esta Portaria entrara em vigor na da data de assinatura salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Processo Adm: Nº 92/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR em atendimento integral à saúde da população visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$755.369,77 (setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos): **M.TESTA CONFECCAO ME** (23829339000109) com os lotes: 95, 121, 156 e 157 no valor total de R$7.113,00 (sete mil e cento e treze reais). **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** (32282308000163) com os lotes: 108 e 186 no valor total de R$17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI** (30547487000198) com os lotes: 8, 39, 41, 42, 47, 55, 58, 70, 84, 129, 138, 147, 166, 171, 185, 203, 209, 214, 225 e 241 no valor total de R$82.249,95 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** (17676642000108) com os lotes: 85, 175, 236 e 238 no valor total de R$5.217,00 (cinco mil e duzentos e dezessete reais). **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (39610184000147) com os lotes: 139, 140, 200, 217, 218, 227 e 231 no valor total de R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais). **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (21153043000187) com o lote: 145 no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais). **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (43269791000162) com o lote: 59 no valor total de R$43.860,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta reais). **HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** (45344935000123) com os lotes: 79 e 80 no valor total de R$243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI** (29032903000136) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 18, 20, 23, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 101, 110, 111, 112, 115, 123, 132, 137, 146, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 188, 195, 207, 210, 233, 239, 240 e 242 no valor total de R$282.201,72 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e um reais e setenta e dois centavos). **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (33324795000142) com os lotes: 116 e 117 no valor total de R$5.692,50 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** (43231355000102) com o lote: 232 no valor total de R$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** (43607262000121) com os lotes: 21, 22, 24, 46, 208, 219 e 221 no valor total de R$25.670,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais). **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (41141956000190) com os lotes: 86, 109, 159, 194 e 237 no valor total de R$2.432,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais). **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP** (32743242000161) com os lotes: 27, 96 e 204 no valor total de R$8.498,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais). **CIRURGICA ONIX - EIRELI** (20419709000133) com os lotes: 11, 14, 17, 19, 25, 26, 33, 48, 54, 57, 60, 65, 69, 74, 78, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 162, 163, 176, 183, 187, 189, 190, 191, 196, 198, 199, 201, 205, 206, 211, 212, 213, 220, 222, 223, 224, 226, 228, 229 e 230 no valor total de R$232.362,10 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (42946717000170) com o lote: 234 no valor total de R$18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).

Item deserto: 202

Itens fracassados: 5, 16, 30, 36, 53, 164, 192, 193, 197, 215, 216 e 235

PARANAPOEMA - PR, 10 de outubro de 2022

JOÃO DOS SANTOS COSTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 145/2022

Dispõe sobre o Ponto Facultativo pós Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaguajé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, nos próximos dias 13 e 14 de outubro de 2022, (quinta e sexta-feira), nas repartições públicas e entidades da Administração Municipal direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse Público.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 33321283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 146/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal n°574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica destituído de qualquer valor legal e, consequentemente CANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO N°. 2.567 – MARIA ALICE DA SILVA BONFIM – Expedido em17/05/2.007.

- Requerentes: ADRIANA DA SILVA BONFIM – Protocolo n°. 0856/2022 de 23/09/2.022.

- JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM – Protocolo nº 0857/2022 de 23/09/2022

Art. 2°) – Para o lote de terra do Título de Propriedade cancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu os Títulos de números 2712 e 2713, com áreas de 240,00 m² em nome das pessoas abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3° da Lei n°574/2004.

ADRIANA DA SILVA BONFIM – TITULO Nº 2.712
JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM - TITULO Nº 2.713

Art. 3°) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 161/2022, de 11 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 122.096,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$50.000,00
00507.100507.99.99.00.0Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente — 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.002.26.782.28.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$12.000,00
00504.100504.99.07.00.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd — 12.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$10.000,00
00511.100511.01.07.00.0Taxas - Prestação de Serviços — 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$50.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$64,04
00520.101005.99.99.01.1TRANSF. DEFESA CIVIL — 64,04

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$32,00
00520.101005.99.99.01.1TRANSF. DEFESA CIVIL — 32,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$50.000,00
00507.100507.99.99.00.0Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente — 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.002.26.782.28.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$12.000,00
00504.100504.99.07.00.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd — 12.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$10.000,00
00511.100511.01.07.00.0Taxas - Prestação de Serviços — 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$64,04
00520.101005.99.99.01.1TRANSF. DEFESA CIVIL — 64,04

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$32,00
00520.101005.99.99.01.1TRANSF. DEFESA CIVIL — 32,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 097/2022

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Ana Paula de Oliveira	Contador	02/092014	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Genilza Queiroz dos Santos	Técnica de Enfermagem	17/02/2017	2021/2022	28/09/2022 a 27/10/2022
Luiz Ailton Victor	Lixeiro	12/08/2010	2021/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
Nelson Rodrigues Emiliano	Dentista	07/01/2008	2021/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
Sandro Jairo Fraqueta	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	2021/2022	04/10/2022 a 02/11/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 098/2022

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Dayane Conceiçao de Souza	Chefe de Div. Transp. Escolar	21/09/2021	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
Edson Aparecido de Souza	Operário	01/07/2008	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
Milena Ferreira Guimaraes	Assistente Social	06/08/2012	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
Renato Rafael Diogo do Valle	Escriturário	07/01/2008	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: *Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Ourizona para o Fundo de Previdência - RPPS, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alíquota de contribuição normal, encargo do ente Municipal será de 22%, sendo o valor equivalente a 20,35% destinada dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e 1,65% a título de taxa de Administração.

§ 1º As referidas alíquotas incidirão sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos titulares de cargo efetivo.

§ 2º A taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio.

§ 3º O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de Administração.

§ 4º O Município poderá aportar recursos orçamentários próprios adicionais para cobertura das despesas de Administração, desde que não deduza estes valores das suas contribuições definidas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 2º Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o Plano de Amortização parcelado em 34 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos titulares de cargo efetivo e também a alíquota de contribuição dos servidores, conforme segue:

Ano Base	Servidor Normal	Ente Normal	Ente Suplementar
2020	11,00 %	22,00 %	15,40 %
2021	14,00 %	22,00 %	18,20%
2022	14,00 %	22,00 %	21,00 %
2023	14,00 %	22,00 %	23,80 %
2024	14,00 %	22,00 %	26,60 %
2025-2054	14,00 %	22,00 %	30,20 %

Parágrafo Único. A incidência das alíquotas propostas se dará a partir do ano de 2023.

Art. 3º Permanece o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto, para alterar as alíquotas do ente Municipal, conforme a necessidade de custeio apurada por meio de avaliação atuarial.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2023, fica revogada a Lei nº 1.063, de 23 de novembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 325 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 164 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de pessoa jurídica para capacitação continuada de 35 (trinta e cinco) servidores sobre a implantação e uso da lei 14.133/2021 nas licitações públicas, conforme especificações do objeto/serviço do termo de referência, para um período de capacitação e treinamento de 400 (quatrocentas) horas., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 164/2022 - PMM. A empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA,

Valor :R$ 72.000,00

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 05 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 103/2022,

DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimentos protocolados pelas servidoras,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses as Servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Elisiane Moreira Dutra	Auxiliar Administrativo	11-2015/05-2022	**17/10/2022 a 14/01/2023**
Maria Luciene dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	11-2015/05-2022	**17/10/2022 a 14/01/2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
Processo Administrativo Nº 247/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 09:54:20

TOTAL DO PROCESSO: **403.862,50**

GALERA DA CESTA BASICA LTDA — **45.693.344/0001-61** — **403.862,50**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 002 — 139,00 — **Total: 86.875,00**

Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARCAS DIVERSAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO — Modelo:

Descrição: Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 02un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; 02un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios;02 un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;02un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mí

Quantidade: 625 — **Valor Unit.: 139,00** — Total Item: 86.875,00

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 038 — 87,00 — **Total: 69.600,00**

Item: 2 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARCAS DIVERSAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO — Modelo:

Descrição: Kit Cestas Básicas(P), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos:01un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido01un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;01un - Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data d

Quantidade: 800 — **Valor Unit.: 87,00** — Total Item: 69.600,00

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 011 — 131,94 — **Total: 247.387,50**

Item: 3 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARCAS DIVERSAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO — Modelo:

Descrição: Item para ampla concorrência - Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 02un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; 02un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios;02 un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;02un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas

Quantidade: 1.875 — **Valor Unit.: 131,94** — Total Item: 247.387,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
Processo Administrativo Nº 247/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 09:54:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/10/2022 10:18:41
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARCAS DIVERSAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO — Modelo:

Descrição: [illegible]

Quantidade: 625 — Valor Unit.: 139,00 — Total Item: 86.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	002	45.693.344/0001-61	169,35	139,00	Sim
2 SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	051	43.291.831/0001-10	169,35	140,00	Sim
3 LA FARIA & CIA LTDA	032	22.203.443/0001-12	169,35	141,09	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	013	10.867.300/0001-26	169,35	157,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/10/2022 10:18:41
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARCAS DIVERSAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO — Modelo:

Descrição: [illegible]

Quantidade: 800 — Valor Unit.: 87,00 — Total Item: 69.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	038	45.693.344/0001-61	90,00	87,00	Sim
2 LA FARIA & CIA LTDA	040	22.203.443/0001-12	98,00	87,99	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	013	10.867.300/0001-26	87,99	89,57	Sim
4 SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	050	43.291.831/0001-10	98,00	92,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/10/2022 10:18:41
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARCAS DIVERSAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO — Modelo:

Descrição: [illegible]

Quantidade: 1.875 — Valor Unit.: 131,94 — Total Item: 247.387,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	011	45.693.344/0001-61	169,35	131,94	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	072	40.136.994/0001-77	169,35	135,00	Não
3 SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	016	43.291.831/0001-10	169,35	140,00	Sim
4 L.A FARIA & CIA LTDA	053	22.203.443/0001-12	169,35	141,99	Sim
5 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	088	00.964.245/0001-39	169,35	144,50	Não
6 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	047	10.867.300/0001-26	169,34	157,17	Sim
7 TF FRIOS LTDA	078	23.695.908/0001-62	169,35	169,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 101/2022

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a manutenção da gestão administrativa 2021/2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Dispensar a servidora abaixo relacionada do exercício com encargos de **Chefia e Direção** a partir desta data:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
KELLY ANDREA BOGO	904.093.619-68	ENCARREGADO DE SERVIÇO – BOLSA FAMÍLIA	FG5

Parágrafo único: Conforme caput do artigo, fica nulificado também o direito a **Função Gratificada** correspondente ao anexo V da Lei Municipal n.º 600/2002, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 102/2022

DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a manutenção da gestão administrativa 2021/2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício de encargos de **Chefia e Direção** a partir desta data:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MILENA FERREIRA GUIMARÃES	056.639.199-61	ENCARREGADO DE SERVIÇO – BOLSA FAMÍLIA	FG5

Parágrafo único: Conforme caput do artigo, fica a servidora com direito a **Função Gratificada** correspondente ao anexo V da Lei Municipal n.º 600/2002, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de outubro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, DECORRENTE DA MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A BOMBA/DIA, LOCAL,** a preços fixos e sem reajuste para contratação de auto posto local para fornecimento de combustíveis para a eventual entrega na bomba de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 13/10/2022 às 08h00hrs do dia 25/10/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min horas do dia 25/10/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 25/10/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a **LEI MUNICIPAL DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LOCAL E REGIONAL Nº 1416/2022**, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR, 10 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI — *Prefeito Municipal*
CARLOS HENRIQUE FERNANDES — *Pregoeiro Oficial*

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 96/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 301/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para futura contratação de pessoa jurídica para **contratação de empresa especializada em locação mensal de gerador de energia**, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu, do estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Máximo: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/10/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/10/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 14 de setembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico
Nr.: 92/2022 - PE
Nr. do Processo: 274/2022
Data do Processo: 23/08/2022

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:92/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos kits escolares do ano letivo de 2023 designado a rede de ensino municipal

MOTIVO: Impropriedades no edital.

Mandaguaçu, 11 de Outubro de 2022

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8252/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 143.602,00** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dois reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	033	Sentenças judiciais	0.001	11.102,00
06.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do conselho municipal de saúde		
3.3.90.14	148	Diárias – pessoal civil	0.303	2.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	69.500,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços Secr. Ind/Com/Trab/Turismo		
3.3.90.39	506	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	61.000,00
		Total de Suplementações		**143.602,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	11.102,00
	Total de Excesso	**11.102,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do conselho municipal de saúde		
3.3.90.39	151	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	2.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do programa de atenção básica		
3.1.90.11	167	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	25.000,00
3.1.90.13	168	Contribuições patronais	1.494	5.000,00
4.4.90.52	172	Equipamentos e material permanente	1.494	14.500,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção do serviço de vigilância sanitária		
4.4.90.52	268	Equipamentos e material permanente	1.494	25.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Secr. Ind/Com/Trab/Turismo		
4.4.90.51	508	Obras e instalações	0.001	25.000,00
4.4.90.61	509	Aquisição de imóveis	0.001	25.000,00
10.02.22.661.0026.1.020		Implantar incubadora industrial		
4.4.90.51	510	Obras e instalações	0.001	10.000,00
4.4.90.52	511	Equipamentos e material permanente	0.001	1.000,00
		Total de Cancelamentos		**132.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 07 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 130/2.022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 37/2.022 – Processo Licitatório nº. 109/2.022,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE ENTRADA DE SERVIÇO DE UMA TORRE DE 300 KVA, COM ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À COPEL, E DE ENTRADA DE SERVIÇO DE 200A, INCLUINDO MURETA EM ALVENARIA E TODO O MATERIAL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME NORMA COPEL, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICIPIO,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 27 de Outubro de 2.022, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 11 de Outubro de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 078-2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: PIRAPO TRANSPORTES LTDA - CNPJ-MF sob nº 01.655.605/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 090/2022, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL	CALPAR A GRANEL	TON	500	R$ 200,00	100.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.20.608.0016.2.066.3.3.90.30.00.00 31800 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.608.0016.2.066.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 11 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 87/2022
b) Licitação Nrº : 33/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 11/10/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 090/2022, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

Fornecedor: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.605/0001-83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL**	**CALPAR A GRANEL**	**TON**	**500**	**R$ 200,00**	**100.000,00**

Valor Total Homologado - R$ 100.000,00

ITAGUAJÉ, 11 de outubro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2980/2022

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colorado para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Colorado, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:I – Orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo – Administração Direta e Indireta.

DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DA RECEITA TOTAL

Artigo 2º A estimativa da receita prevista para o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente, conforme desdobramento:

PODER EXECUTIVO

RECEITAS CORRENTES		**101.619.130,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.238.950,00	
Receita de Contribuições	2.860.000,00	
Receita Patrimonial	197.300,00	
Receita de Serviços	4.060.300,00	
Transferências Correntes	94.123.880,00	
Outras Receitas Correntes	130.700,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	- 11.992.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		**110.000,00**
Transferência de Capital	110.000,00	
Total da Receita		*101.729.130,00*

RPPS MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES		**14.670.000,00**
Receitas de Contribuições	8.051.884,20	
Receita Patrimonial	2.008.115,80	
Outras Receitas Correntes	4.610.000,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – ATIVA		**190.000,00**
Interferência Financeira – Ingresso	190.000,00	
Total da Receita/Ingresso		*14.860.000,00*

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO

RECEITAS CORRENTES		**116.289.130,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.238.950,00	
Receita de Contribuições	10.911.884,20	
Receita Patrimonial	2.205.415,80	
Receita de Serviços	4.060.300,00	
Transferências Correntes	94.123.880,00	
Outras Receitas Correntes	4.740.700,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	- 11.992.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		**110.000,00**
Transferência de Capital	110.000,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – ATIVA		**190.000,00**
Interferência Financeira – Ingresso	190.000,00	
Total da Receita/Ingresso		***116.589.130,00***

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Artigo 3º A despesa orçamentária e interferência financeira – egresso, serão executadas pelas prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 2936/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e demais legislações vigentes, assim distribuídas:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL		**3.260.000,00**
01 - Legislativo Municipal	3.260.000,00	
Total da Despesa		*3.260.000,00*

PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL		**98.279.130,00**
02 - Gabinete do Prefeito	1.353.300,00	
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	973.500,00	
04 - Secretaria Municipal de Controle Interno	230.400,00	
05 - Secretaria Municipal de Administração	4.426.362,50	
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.338.360,20	
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	850.950,00	
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	21.649.800,00	
09 - Secretaria Municipal de Saúde	29.510.877,30	
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	5.165.700,00	
11 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	4.585.900,00	
12 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	11.678.050,00	
13 - Secretaria Municipal de Saneamento	4.323.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.042.930,00	
99 - Reserva de Contingência	150.000,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – PASSIVA		**190.000,00**
Interferência Financeira – Egresso	190.000,00	
Total da Despesa/Egresso		*98.469.130,00*

RPPS MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		**14.860.000,00**
20 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado	14.860.000,00	
Total da Despesa		*14.860.000,00*

DESPESA

CONSOLIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - Legislativo Municipal	3.260.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.353.300,00
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	973.500,00
04 - Secretaria Municipal de Controle Interno	230.400,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	4.426.362,50
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.338.360,20
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	850.950,00
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	21.649.800,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	29.510.877,30
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	5.165.700,00
11 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	4.585.900,00
12 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	11.678.050,00
13 - Secretaria Municipal de Saneamento	4.323.000,00
14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.042.930,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00
Interferência Financeira – Egresso Executivo Municipal	190.000,00
20 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado	14.860.000,00
Total da Despesa/Egresso	***116.589.130,00***

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Artigo 4º Ficam o Poder Executivo e Administração Indireta, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas autorizados por Poder e Entidade, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º Ficam ainda o Poder Executivo e Administração Indireta a:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na realização da receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta Lei.

Artigo 6º Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, poderão ser abertos até o limite de 20% da despesa autorizado, no âmbito do Poder por Decreto Legislativo homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Colorado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1.988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 11 de Outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº085 /2022

DATA: 11 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.191/2021 (LOA) de 20 de outubro de 2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.2501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30 ficha 036 material de consumo — R$ 30.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

05.001.04.122.0002.2.2501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 ficha 037 Pessoa Jurídica — R$ 66.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

06.02.28.843.0005.2.603 Amortização e encargos de Financiamentos .
4.6.90.71.00.00 ficha 69 Auxílio Alimentação — R$ 30.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

07.02.26.782.0012.1.719 Departamento de Obras ,Viação e Serviços Publicos
4.4.90.51.00.00.00.00 ficha 118 Obras e Instalação R$20.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

09.02.10.301.0016.1.914 Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 ficha 207 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Livre

09.02.10.301.0016.2.909 Departamento de Saúde
3.1.7.1.70.00.00.00 ficha 268 Rateio pela Participação em consórcio R$ 13.000,00
Fonte 1.000 Recursos Livre

09.02.10.301.0016.2.909 Departamento de Saúde
3.1.7.1.70.00.00.00 ficha 269 Rateio pela Participação em consórcio R$ 23.000,00
Fonte 1.000 Recursos Livre

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 236/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2022 10:38:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:40
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Água para injeção 10 ml - Água para injeção 10 ml
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,41 Valor Total: 410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	055	29.032.903/0001-36	0,61	0,41	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	045	85.477.586/0001-32	0,61	0,42	Sim
3 CIRURGICA ONIX - EIRELI	063	20.419.709/0001-33	0,61	0,43	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	018	23.121.920/0001-63	0,61	0,45	Sim
5 INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	065	32.138.304/0001-06	0,61	0,49	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	080	32.282.308/0001-63	0,61	0,53	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	003	29.907.666/0001-00	0,60	0,56	Sim
8 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	087	82.291.311/0001-11	0,60	0,60	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	026	32.743.242/0001-61	0,61	0,61	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	028	26.847.096/0001-11	0,61	0,61	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	099	23.228.076/0001-74	0,61	0,61	Sim
12 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	008	39.241.426/0001-72	0,61	0,61	Sim
13 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	083	29.426.310/0001-54	0,61	0,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:40
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Frasco Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 104910057
Descrição: .AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML - AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,30 Valor Total: 1.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	062	20.419.709/0001-33	6,10	4,30	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	075	23.121.920/0001-63	6,10	4,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:40
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: ROLO Marca: Nathy Modelo:
Descrição: Algodão hidrófilo confeccionado em 100% fibras de algodão em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, inodoro, ausências de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalados em saco plástico individual. - Algodão hidrófilo confeccionado em 100% fibras de algodão em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, inodoro, ausências de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalados em saco plástico individual.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 12,79 Valor Total: 1.023,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	058	41.948.967/0001-87	16,91	12,79	Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	046	29.032.903/0001-36	16,91	12,80	Sim
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	048	21.484.336/0001-47	16,91	12,85	Sim
4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	095	47.181.976/0001-71	16,90	12,99	Sim
5 CIRURGICA ONIX - EIRELI	065	20.419.709/0001-33	16,91	13,23	Sim
6 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	093	82.291.311/0001-11	16,91	14,00	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	068	23.121.920/0001-63	16,91	14,63	Sim
8 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	019	30.888.187/0001-72	16,91	14,90	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	029	32.282.308/0001-63	16,91	14,95	Sim
10 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS	060	01.470.743/0001-98	15,00	15,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	069	23.228.076/0001-74	16,91	15,985	Sim
12 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	083	29.907.666/0001-00	16,61	16,61	Sim
13 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	050	37.778.759/0001-00	16,90	16,90	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	056	26.847.096/0001-11	16,91	16,91	Sim
15 INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	088	32.138.304/0001-06	16,91	16,91	Sim
16 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	027	29.426.310/0001-54	16,91	16,91	Sim
17 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	062	39.241.426/0001-72	16,91	16,91	Sim
18 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	002	29.700.587/0001-23	16,91	16,91	Sim
19 LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES	053	25.245.772/0001-14	21,50	21,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: ROLO Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: Compressa de gaze em rolo "tipo queijo". - Compressa de gaze em rolo "tipo queijo".
Quantidade: 25 Valor Unit.: 38,48 Valor Total: 962,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	011	47.181.976/0001-71	59,71	38,48	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	068	32.282.308/0001-63	59,72	40,40	Sim
3 NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	020	41.948.967/0001-87	59,72	42,90	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	049	23.121.920/0001-63	59,72	51,38	Sim
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	025	21.153.043/0001-87	59,71	52,80	Sim
6 CIRURGICA ONIX - EIRELI	088	20.419.709/0001-33	59,72	52,89	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	038	29.700.587/0001-23	59,72	59,72	Sim
8 INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	066	32.138.304/0001-06	59,72	59,72	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	005	26.847.096/0001-11	59,72	59,72	Sim
10 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	075	39.241.426/0001-72	59,72	59,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS	055	01.470.743/0001-98	29,26	29,26	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: GLOMED Modelo:
Descrição: Equipo macrogotas:- pode ser combinado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ; - respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; - pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de injeções de medicamento, através de um sistema valvulado sem a necessidade de agulha atendendo a NR 32; - conector luer slip com tampa protetora; - esterilizadas por óxido de etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação; - norma de referência abnt nbr iso 8536-5; - embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a rdc 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. - Equipo macrogotas:- pode ser combinado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ; - respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; - pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de inje
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,25 Valor Total: 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	014	29.032.903/0001-36	2,19	1,25	Sim
2 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	093	82.291.311/0001-11	2,19	1,28	Sim
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	092	21.484.336/0001-47	2,19	1,30	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	058	23.228.076/0001-74	2,19	1,426	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	025	23.121.920/0001-63	2,19	1,46	Sim
6 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	067	21.153.043/0001-87	2,18	1,49	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	080	29.907.666/0001-00	2,15	1,50	Sim
8 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	081	47.181.976/0001-71	2,18	1,53	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	056	32.282.308/0001-63	2,19	1,68	Sim
10 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	021	29.426.310/0001-54	2,19	1,83	Sim
11 NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	075	41.948.967/0001-87	2,19	1,95	Sim
12 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	029	29.700.587/0001-23	2,19	2,19	Sim
13 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	015	05.264.280/0001-69	2,19	2,19	Sim
14 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	048	37.778.759/0001-00	2,19	2,19	Sim
15 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	042	39.241.426/0001-72	2,19	2,19	Sim
16 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	2,19	2,19	Sim
17 INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	013	32.138.304/0001-06	2,19	2,19	Sim
18 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS	073	01.470.743/0001-98	3,50	3,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo:
Descrição: Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, "micropore", procedência nacional. - Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, micropore , procedência nacional.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,45 Valor Total: 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	001	29.032.903/0001-36	4,57	2,45	Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	051	47.181.976/0001-71	4,56	2,46	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Caixas Marca: MEDIX Modelo: SCALP 21
Descrição: Scalp nº 21- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc. - Scalp nº 21- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 22,20 Valor Total: 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	042	40.892.801/0001-23	53,00	22,20	Sim
2 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	071	21.484.336/0001-47	53,86	22,23	Sim
3 CIRURGICA ONIX - EIRELI	047	20.419.709/0001-33	53,86	23,37	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	017	29.032.903/0001-36	53,86	23,60	Sim
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	050	21.153.043/0001-87	53,85	24,00	Sim
6 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	035	47.181.976/0001-71	53,85	24,70	Sim
7 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS	089	01.470.743/0001-98	27,00	27,00	Sim
8 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	029	30.888.187/0001-72	53,86	28,10	Sim
9 NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	048	41.948.967/0001-87	53,86	28,60	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	067	23.121.920/0001-63	53,86	29,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	040	23.228.076/0001-74	53,86	35,65	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	088	32.282.308/0001-63	53,86	37,69	Sim
13 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	066	85.477.586/0001-32	53,86	37,80	Sim
14 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	020	29.700.587/0001-23	53,86	43,60	Sim
15 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	016	32.743.242/0001-61	53,86	43,67	Sim
16 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	078	29.907.666/0001-00	52,89	52,89	Sim
17 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	092	37.778.759/0001-00	53,86	53,86	Sim
18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	026	17.676.642/0001-08	53,86	53,86	Sim
19 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	014	05.264.280/0001-69	53,86	53,86	Sim
20 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	006	29.426.310/0001-54	53,86	53,86	Sim
21 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	063	82.291.311/0001-11	53,86	53,86	Sim
22 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	072	39.241.426/0001-72	53,86	53,86	Sim
23 INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	094	32.138.304/0001-06	53,86	53,86	Sim
24 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	043	26.847.096/0001-11	53,86	53,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Caixas Marca: MEDIX Modelo: SCALP 23
Descrição: Scalp nº 23- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc. - Scalp nº 23- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 22,20 Valor Total: 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	055	40.892.801/0001-23	69,00	22,20	Sim
2 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	011	21.484.336/0001-47	69,12	22,23	Sim
3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	062	47.181.976/0001-71	69,11	22,80	Sim
4 CIRURGICA ONIX - EIRELI	067	20.419.709/0001-33	69,12	23,37	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	053	29.032.903/0001-36	69,12	23,60	Sim
6 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	21.153.043/0001-87	69,11	24,00	Sim
7 INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	087	32.138.304/0001-06	69,12	26,59	Sim
8 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS	095	01.470.743/0001-98	27,00	27,00	Sim
9 NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	046	41.948.967/0001-87	69,12	28,60	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	23.121.920/0001-63	69,12	29,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	005	23.228.076/0001-74	69,12	36,80	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	023	32.282.308/0001-63	69,12	37,70	Sim
13 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	033	32.743.242/0001-61	69,12	40,62	Sim
14 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	043	29.700.587/0001-23	69,12	67,80	Sim
15 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	071	29.907.666/0001-00	67,88	67,88	Sim
16 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	050	37.778.759/0001-00	69,10	69,10	Sim
17 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	080	39.241.426/0001-72	69,12	69,12	Sim
18 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	038	05.264.280/0001-69	69,12	69,12	Sim
19 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	070	82.291.311/0001-11	69,12	69,12	Sim
20 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	086	85.477.586/0001-32	69,12	69,12	Sim
21 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	020	29.426.310/0001-54	69,12	69,12	Sim
22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	024	17.676.642/0001-08	69,12	69,12	Sim
23 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	004	30.888.187/0001-72	69,12	69,12	Sim
24 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	039	26.847.096/0001-11	69,12	69,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo: R.M.S.: 10330669025
Descrição: Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,14 Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	090	20.419.709/0001-33	0,60	0,14	Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	055	29.032.903/0001-36	0,60	0,15	Sim
3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	076	47.181.976/0001-71	0,50	0,16	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	009	23.121.920/0001-63	0,60	0,17	Sim
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	092	21.153.043/0001-87	0,59	0,18	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	097	32.282.308/0001-63	0,60	0,199	Sim
7 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS	044	01.470.743/0001-98	0,20	0,20	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	073	29.700.587/0001-23	0,60	0,21	Sim
9 NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	086	41.948.967/0001-87	0,60	0,24	Sim
10 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	007	32.743.242/0001-61	0,60	0,27	Sim
11 LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES	052	25.245.772/0001-14	0,37	0,37	Sim
12 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	004	29.907.666/0001-00	0,59	0,59	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	072	26.847.096/0001-11	0,60	0,60	Sim
14 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	036	21.484.336/0001-47	0,60	0,60	Sim
15 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	008	40.892.801/0001-23	0,60	0,60	Sim
16 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	095	82.291.311/0001-11	0,60	0,60	Sim
17 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	021	37.778.759/0001-00	0,60	0,60	Sim
18 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	051	85.477.586/0001-32	0,60	0,60	Sim
19 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	022	39.241.426/0001-72	0,60	0,60	Sim
20 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	071	23.228.076/0001-74	0,60	0,60	Sim
21 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	082	29.426.310/0001-54	0,60	0,60	Sim
22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	075	17.676.642/0001-08	0,60	0,60	Sim
23 IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	053	36.392.321/0001-26	0,60	0,60	Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
15 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	050	32.743.242/0001-61	0,84	0,84	Sim
16 LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES	067	25.245.772/0001-14	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:
Descrição: Soro fisiológico 0,9% - 1000ml - solução fisiológica 0,9% 1000 ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Soro fisiológico 0,9% - 1000ml - solução fisiológica 0,9% 1000 ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 12,99 Valor Total: 25.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	049	23.121.920/0001-63	21,39	12,99	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	035	29.907.666/0001-00	21,00	13,00	Sim
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	095	21.484.336/0001-47	21,39	17,30	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	002	32.743.242/0001-61	21,39	17,55	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	32.282.308/0001-63	21,39	21,39	Sim
6 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	043	82.291.311/0001-11	21,39	21,39	Sim
7 CIRURGICA ONIX - EIRELI	020	20.419.709/0001-33	21,39	21,39	Sim
8 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	003	85.247.385/0001-49	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 14:59:33
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:
Descrição: Soro fisiológico 0,9% - 100ml - solução fisiológica 0,9% 100 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Soro fisiológico 0,9% - 100ml - solução fisiológica 0,9% 100 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 5,15 Valor Total: 41.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	085	29.907.666/0001-00	8,84	5,15	Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	053	29.032.903/0001-36	9,00	5,92	Sim
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	035	21.484.336/0001-47	9,00	5,95	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	007	32.743.242/0001-61	9,00	7,30	Sim
5 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	85.247.385/0001-49	7,50	7,50	Sim
6 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	059	82.291.311/0001-11	9,00	9,00	Sim
7 CIRURGICA ONIX - EIRELI	099	20.419.709/0001-33	9,00	9,00	Sim
8 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	087	29.426.310/0001-54	9,00	9,00	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	064	32.282.308/0001-63	9,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	23.121.920/0001-63	9,00	5,14	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:41
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:
Descrição: Soro fisiológico 0,9% - 250 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Soro fisiológico 0,9% - 250 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 1.750 Valor Unit.: 5,15 Valor Total: 9.012,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	010	23.121.920/0001-63	12,44	5,15	Sim
2 CIRURGICA ONIX - EIRELI	060	20.419.709/0001-33	12,44	5,16	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	072	29.907.666/0001-00	12,22	7,00	Sim
4 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	030	29.426.310/0001-54	12,44	7,28	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	007	32.743.242/0001-61	12,44	9,35	Sim
6 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	85.247.385/0001-49	12,00	12,00	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	082	32.282.308/0001-63	12,44	12,44	Sim
8 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	002	82.291.311/0001-11	12,44	12,44	Sim
9 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	020	85.477.586/0001-32	12,44	12,44	Sim
10 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	097	21.484.336/0001-47	12,44	12,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 23/09/2022 08:40:42
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 236/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2022 10:38:19

TOTAL DO PROCESSO: **197.055,70**

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI — 29.032.903/0001-36 — 13.665,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 0,41 **Total: 410,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Água para injeção 10 ml - Água para injeção 10 ml
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,41 Total Item: 410,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 014 1,25 **Total: 6.250,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: GLOMED Modelo:
Descrição: Equipo macrogotas:- pode ser combinado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ; - respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; - pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de injeções de medicamento, através de um sistema valvulado sem a necessidade de agulha atendendo a NR 32; - conector luer slip com tampa protetora; - esterilizadas por óxido de etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação; - norma de referência abnt nbr iso 8536-5; - embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a rdc 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. - Equipo macrogotas:- pode ser combinado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ; - respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; - pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de inje
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 6.250,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 001 2,45 **Total: 2.450,00**
Item: 6 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo:
Descrição: Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, "micropore", procedência nacional. - Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, micropore , procedência nacional.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,45 Total Item: 2.450,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 047 0,159 **Total: 477,00**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,159 Total Item: 477,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 033 0,41 **Total: 328,00**
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Solução fisiológica 0,9% (10ml), estéril, apirogênica, atóxica; acondicionada em ampolas de 10ml. - Solução fisiológica 0,9% (10ml), estéril, apirogênica, atóxica; acondicionada em ampolas de 10ml.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 0,41 Total Item: 328,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 031 0,61 **Total: 1.830,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 08. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 08. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,61 Total Item: 1.830,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 097 0,64 **Total: 1.920,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 12. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 12. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Embalada individualmente.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,64 Total Item: 1.920,00

CIRURGICA ONIX - EIRELI — 20.419.709/0001-33 — 1.710,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 4,30 **Total: 1.290,00**
Item: 2 Unidade: Frasco Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 104910057
Descrição: .AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML - AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 1.290,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 090 0,14 **Total: 420,00**
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo: R.M.S.: 10330669025
Descrição: Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 420,00

NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA — 41.948.967/0001-87 — 1.023,20

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 058 12,79 **Total: 1.023,20**
Item: 3 Unidade: ROLO Marca: Nathy Modelo:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

UNIFAMMA
Centro Universitario

TERMO DE INTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 03.125.509/0001-59, com sede na Avenida Virgílio Manília, nº 22260, Jardim Ouro Cola, na cidade de Maringá/PR, na condição de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** neste ato representada por Adriana dos Santos Souza Crevelin, RG nº. 324527081 SSP/SP, Pró-reitora de Ensino e a(o) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU na Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Bernardino Bogo, 175, Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob 76.285.329/0001-08, neste ato representada por meio do Senhor Prefeito em atividade do municipio, SR. MAURICIO APARECIDO DA SILVA, doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE INTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISONADO**, regido pela Lei n° 8.666/93, e suas alterações, Lei 15.608/07, LDB n ° 9394/96, pela Lei n° 11.788/08 de 25.09.08, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente intenção de convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de Estágio Obrigatório Supervisionado pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência do Bacharelado em Odontologia, a ser autorizado e ofertado mediante processo junto ao Ministério da Educação pela UNIFAMMA, denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os estágios previstos neste convênio devem ser de interesse curricular, cujas atividades devem estar adequadas às exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento cognitivo, pessoal e social do educando, de modo a prevalecer sobre o aspecto produtivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE possui pleno direito de estabelecer condições, bem como negar a celebração do convênio futuro, mediante justificativa à INTITUIÇÃO DE ENSINO, isentando-se de quaisquer obrigações, responsabilidades ou penalidades conforme o objeto do presente termo de intenção.

O presente Termo de Intenção de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o tome inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Intenção de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Mandaguaçu, 26 de julho de 2022.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Prof.ª Dr.ª Adriana dos S. Crevelin
Pró-reitora de Ensino
Centro Universitário Met. de Maringá

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8267/2022

Súmula: Decreta de Utilidade e interesse público as obras de Galerias Pluviais do empreendimento denominado Jardim Florença

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no art. 5º, alíneas "*i*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as obras de saneamento de galerias pluviais composto de rede coletora de águas pluviais, poço de visita, bocas de lobo para Loteamento residencial denominado 'Jardim Florença' a ser implantado nos Lotes 229/A-1-A da Gleba Ribeirão Chapecí com área total de 79.761,00 metros quadrados, situados dentro do perímetro urbano do município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, sob a matrícula 28.126 Registro Geral de Mandaguaçu - PR

Art. 2º Este decreto entra na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8268/2022.

SÚMULA: RETORNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÀS SUAS FUNÇÕES.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 8246/2022, de 15.09.2022, e em decorrência de licença médica conferida à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Francielli Martins de Lima Dário, foi designado o servidor Sérgio Aparecido Vieira para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde para o período de 15.09.2022 a 14.10.2022; e

CONSIDERANDO a liberação médica expedida em favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Francielli Martins de Lima Dário, para o retorno ao trabalho a partir de 01.10.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a substituição prevista no Decreto Municipal nº 8246/2022, de 15.09.2022, exercida pelo servidor Municipal SÉRGIO APARECIDO VIEIRA, Matrícula 500.367, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 15.09.2022 a 30.09.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.10.2022.

Mandaguaçu (PR), 06 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8269/2022

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Secretária Municipal de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
3º	DIELEN KAROLAINE DINIZ	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6971/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **ALINE MAYARA BRITO SANTOS**, lotado (a) no Professor de Ensino Fundamental, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **10/08/2017 a 09/08/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8272/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA FURTUNATA SALVALAGIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com proventos proporcionais, correspondentes a R$- 2.258,88 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R$- 27.106,56 (vinte e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao ano.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7296/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.10.10 14:56:26 -03'00'
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 01 CEP: 87.160.000
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8274/2022

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2022. e dá outras Providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2209/2021 de 12 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r$ - 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2.069 3.3.90.93.99.00.00	10	Manutenção da Previdência dos Servidores Outras indenizações e restituições	00040	500.000,00
		TOTAL		500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
00040	Superávit Financeiro	500.000,00
	Total do Superávit Financeiro	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-Pr., 11 de outubro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.10.11 15:12:11 -03'00'
Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6972/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **CLAUDIA MARIA CARRETERO GARCIA**, lotado (a) no Professor de Ensino Fundamental, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/10/2017 a 30/09/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6973/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **GEIZA FREITAS PERISSIN ROSSI**, lotado (a) no Professor de Ensino Fundamental, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/09/2017 a 01/09/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6974/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **PATRICIA DA SILVA SOARES**, lotado (a) no Professor de Educação Física, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/09/2017 a 01/09/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6975/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **ELANIA ALVES DA ROCHA MUNIS**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/10/2017 a 01/10/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6976/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **LARISSA CANTAZINI CORREIA**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/10/2017 a 30/09/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6977/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS DINIZ**, lotado (a) no Auxiliar de Berçário, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **06/09/2017 a 05/09/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6978/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/03/2012 a 28/02/2017**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27/10/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 49/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 10 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DISPONIBILIDADE DE ÔNIBUS COM VAGAS PARA PACIENTES DE PARANAPOEMA, DO TIPO CONVENCIONAL E PARA PACIENTES ACAMADOS, COM VISTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA CAPITAL DO ESTADO, CURITIBA, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Nome do Contratado: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ N° 78.586.674/0001-07.**

Valor Total: **R$ 31.465,20 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Dotação Orçamentária: RED. 532 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.39.00.0 RED. 264 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0 RED. 278 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.39.00.0

Paranapoema/PR, 11 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM CIRCUITOS DE CFTV E INSTALAÇÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM MATERIAL INCLUSO, em atendimento Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

Nome da Empresa TIAGO BORRI inscrita no CNPJ sob o nº 13.707.469/0001-07.

Valor Total: R$ 17.504,55 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 532 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.39.00.0
Red. 212 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 339 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 348 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 364 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 531 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0

Paranapoema, 11 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

Objeto: Aquisição de Macromedidores Eletromagnéticos, Materiais Hidráulicos e Afins, destinados a readequação tecnológica e eficientização energética – elevatória de água bruta relativo a captação e recalque de água bruta – poços tubulares profundos e mina, nos termos constantes nos anexos I, li, VII ao XIII e XV do Edital de Licitação.

VALOR ESTIMADO: R$ 443.396,64 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Julgamento: Menor Preço - por Grupo

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 26/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 26/10/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: *licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.*

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de outubro de 2022.

Valci Perdomo da Silva
Secretario Municipal de Obras, Trasnito e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de outubro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal, na sala de licitações nº 249 em São Jorge do Ivai , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Intervenção Urbana (lazer)	225,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3243 1157.
São Jorge do Ivai/Pr, 11 de outubro de 2022.
Anderson Antonio Crivelaro - Presidente C.P.L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:......................Nº409/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:.............. SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.852.133/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente **Contratação de prestação de empreitada global para reforma da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara no município de Colorado no Distrito de Alto Alegre** de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos Termo de Referência, conforme abaixo:

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 juntamente com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$- 227.987,00 **(duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos de recursos livres da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através da seguinte dotação orçamentária:

11.002.12.365.00010.1.012 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS Fonte 3107 e 1107- despesas 665 - 752 - 4.4.90.51.02.05 – ESCOLAS / COLÉGIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo máximo para o início da execução da obra é de 10 (dez) dias e será contado a partir da emissão de ordem de serviço, pelo Setor de Obras, ao qual a contratada deverá apresentar o Diário de Obra encadernado com paginas enumeradas.

Parágrafo Segundo - Prazo máximo para a conclusão e entrega do objeto do presente Contrato é de 90**(noventa) dias** e será contado a partir da emissão da ordem de serviço de acordo com o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUATORZE - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será 180 **(cento oitenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei n º 8666/93.

Adjudicado: 29 de setembro de 2022.
Homologado:29 de setembro de 2022.

Colorado (PR), 30 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 427/2022.

DISPENSA: Nº 066/2022.

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS, REUNIÕES E FESTAS COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JOSE SILVA DE OLIVEIRA.

CNPJ: 26.745.262/0001-79.

VALOR: 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0010.2.018 – Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental.
10.001.08.244.0008.2.027- Desenvolver as Atividades Assistenciais.

Reduzido – 202 – Desdobramento - 33.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte – 1104.
Reduzido – 385 – Desdobramento - 33.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte – 1000

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 10 de Outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 04/2.021 e 09/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO.

CNPJ: 29.304.799/0001-91.

VALOR: R$ 15.022,22 (Quinze mil vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO - CNPJ: 29.304.799/0001-91.**

Colorado-Pr, 11 de Outubro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 51/2022**
Processo Adm.: 190/2022
Data do Processo: 30/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 190/2022
b) Nr. Licitação: 51/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/10/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ*

Lote: 1
Participante: J. C. LEOPOLDO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA FS 220 (COD.0000-350-3502)	24,000	UINID	17,00	408,00
2	VELA BPM7A DA FS 220 (CÓD. 0000-400-700)	30,000	UINID	24,50	735,00
3	TAMPA DE PARTIDA DA FS 220	6,000	UINID	112,00	672,00
4	FACA (LAMINA) PARA ROÇAR GRAMA FS 220	60,000	UINID	34,00	2.040,00
5	PORCAS DA PONTEIRA FACA DA FS 220 (COD.4119-642-7600)	18,000	UINID	6,50	117,00
6	ARRUELAS PARA PONTEIRA FS 220 (COD. 4128-713-1600)	12,000	UINID	10,00	120,00
7	CARRETEL DE FIO DE NYLON FS 200	60,000	UINID	54,00	3.240,00
8	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 T	300,000	LTS	25,00	7.500,00
9	PRÉ FILTRO (FELTRO) DE COMBUSTIVEL F S 220 (COD. 1119-141-03	30,000	UINID	14,50	435,00
10	MOLA DE RECUO(PARTIDA) FS 220 (COD.4116-190-0600	18,000	UINID	33,00	594,00
11	CILINDRO COMPLETO FS 220 (COD.4119-020-1204)	12,000	UINID	405,00	4.860,00
12	CONEXÃO FS 220 (COD.41119-141-2200)	6,000	UINID	27,50	165,00
13	GAIOLA AGULHA FS 220 (COD.9512-003-2340)	6,000	UINID	34,50	207,00
14	RETENTOR VIRABREQUIM FS 220 (COD.9512-003-2340)	18,000	UINID	9,50	171,00
15	RETENTOR VIRABREQUIM FS 220 (COD.9512-003-1280	18,000	UND	16,00	288,00
16	JOGO DE JUNTAS FS (COD.4119-007-1052)	18,000	UINID	9,50	171,00
17	CABO DO ACELERADOR DA FS 220 (cod.. 4119-180-1100)	12,000	UND	120,00	1.440,00
18	CARBURADOR DA FS 220 (COD.4119-120-0602)	6,000	UINID	193,00	1.158,00
19	SILENCIOSO (ESCAPE) FS 220 (COD.4119-140-0605)	6,000	UINID	53,00	318,00
20	CARCAÇA MOTOR FS 220 (COD.4119-020-2107)	6,000	UINID	439,00	2.634,00
21	COBERTURA FS 220 (COD.4119-084-0900)	6,000	UINID	94,00	564,00
22	MOLA DA EMBREAGEM DA FS 220 (CÓD. 0000-997-6205)	12,000	UND	9,50	114,00
23	TAMPA DE FECHAMENTO (COD.1123-121-0801)	6,000	UINID	64,00	384,00
24	MEMBRANA DE REGULAGEM (COD.1120-121-4700)	6,000	UINID	29,50	177,00
25	MEMBRANA DA BOMBA (COD.4119-121-4800)	6,000	UINID	36,50	219,00
26	JUNTA DE VEDAÇÃO (COD. 1120-129-0902)	6,000	UINID	2,20	13,20
27	JUNTA DE VEDAÇÃO (COD. 1120-129-0901)	6,000	UINID	4,80	28,80
28	EMBREAGEM DA FS 220 (COD.4119-160-2001	6,000	UINID	114,50	687,00
29	MODULO DA FS 220 (COD.4119-400-1306)	6,000	UINID	240,00	1.440,00
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO EM ROÇADEIRA	600,000	HORAS	100,00	60.000,00

Total do Participante: 90.900,00

Lote: 2
Participante: J. C. LEOPOLDO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	CARCAÇA DE BOMBA PODACOR	2,000	UND	394,00	788,00
32	CORRENTE HT 75 30 CM ROUMATIC	2,000	UND	98,00	196,00
33	PINHÃO PICCO HT DA MARCA STHILL	2,000	UND	43,00	86,00
34	SABRE MOTO PODA HT 75 30 CM ROUMATIC	4,000	UND	205,00	820,00
35	TUBO DO CARDAM HT 75	2,000	UND	205,00	410,00
36	VIRABREQUIM MOTA PODA HT 75	4,000	UND	250,00	1.000,00
37	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO MOTO PODA	100,000	HORAS	80,00	8.000,00

Total do Participante: 11.300,00

Lote: 3
Participante: J. C. LEOPOLDO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	CARCAÇA DE BOMBA MOTOSSERRA MS 361	4,000	UND	250,00	1.000,00
39	CORRENTE MS 361 RAPID MICRO 3/8	10,000	UND	100,00	1.000,00
40	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8 5,2MM	40,000	UND	19,50	780,00
41	OLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA	18,000	UND	22,50	405,00
42	PINHÃO MS 361	4,000	UND	53,00	212,00
43	PISTÃO MS 361	4,000	UND	320,00	1.280,00
44	RETENTOR VIRABREQUIM MS 361	4,000	UND	15,75	63,00
45	ROLAMENTO DO PINHÃO MS 361	4,000	UND	78,00	312,00
46	SABRE MS 361 COM 40 CM DUROMATIC	4,000	UND	74,50	298,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MOTOSSERRA	200,000	HORAS	119,75	23.950,00

Total do Participante: 29.300,00

Lote: 4
Participante: J. C. LEOPOLDO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	BICO RETO SOPRADOR BR 420	2,000	UND	50,00	100,00
49	BICO CURVO SOPRADOR BR 420	2,000	UND	74,00	148,00
50	TUBO SOPRADOR BR 420	2,000	UND	35,00	70,00
51	CABO DE MANEJO SOPRADOR BR 420	2,000	UND	234,00	468,00
52	ACELERADOR SOPRANO BR 420	2,000	UND	123,00	246,00
53	ALAVANCA DE REGULAGEM SOPRADOR BR 420	2,000	UND	13,00	26,00
54	INTERUPTOR STOP SOPRADOR BR 420	2,000	UND	24,00	48,00
55	MANGUEIRA SANFONADA SOPRADOR BR 420	2,000	UND	68,00	136,00
56	CINTOS SOPRADOR BR 420	4,000	UND	74,00	296,00
57	PLACA DORSAL SOPRADOR BR 420	2,000	UND	215,00	430,00
58	ALMOFADA DORSAL SOPRADOR BR 420	2,000	UND	135,00	270,00
59	FILTRO DE AR SOPRADOR BR 420	4,000	UND	55,00	220,00
60	ELEMENTOS ANTIVIBRATORIOS SOPRADOR BR 420	2,000	UND	24,00	48,00
61	TERMINAL DE VELA DE IGNIÇÃO SOPRADOR BR 420	2,000	UND	19,50	39,00
62	SILENCIADOR SOPRANO BR 420	2,000	UND	78,00	156,00
63	PARAFUSOS DE REGULAGEM DO CARBURADOR	4,000	UND	12,25	49,00
64	BOTÃO DO AFOGADOR SOPRADOR BR 420	2,000	UND	7,00	14,00
65	MANIPULO DE ARANQUE SOPRADOR BR 420	2,000	UND	13,00	26,00
66	TAMPA DO TANQUE SOPRADOR BR 420	2,000	UND	25,00	50,00
67	TANQUE DE COMBUSTIVEL SOPRADOR BR 420	2,000	UND	480,00	960,00
68	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO SOPRADOR BR 420	100,000	HORAS	120,00	12.000,00

Total do Participante: 15.800,00

Total Geral: 147.300,00

Colorado, 05/10/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 58/2022**
Processo Adm.: 198/2022
Data do Processo: 19/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 198/2022
b) Nr. Licitação: 58/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para locação de: palco, tendas, fechamentos, grades, banheiros, contêiner chuveiro, gerador de energia, mesa de som, conjunto de iluminação e segurança*

Participante: M D RIBEIRO E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA - 12X08	8,000	UND	4.780,00	38.240,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA - 4,40X6,60	8,000	UND	2.200,00	17.600,00
3	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 10MX10M	40,000	UND	1.827,00	73.080,00
4	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 05MX05M	120,000	UND	687,00	82.440,00
5	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 03MX03M	80,000	UND	463,00	37.040,00
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE METROS FECHAMENTO	500,000	M2	26,00	13.000,00
7	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 08MX08M	40,000	UND	1.303,00	52.120,00
8	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS EM GRADES	350,000	MTR	26,00	9.100,00
9	CONTÊINER GALVANIZADO COM 07 CHUVEIROS FRIOS COLETIVOS	6,000	UND	6.830,00	40.980,00
12	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GRUPO	6,000	UND	6.200,00	37.200,00
13	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 32 CANAIS - 8 CAIXAS MÉDIAS FLY	8,000	UINID	4.350,00	34.800,00
14	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 04 CANAIS COM POTENCIA	8,000	UND	2.010,00	16.080,00
15	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COM JOGO DE LUZES COLORIDA	10,000	UND	1.820,00	18.200,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GA - 38910	6,000	UNI	6.000,00	36.000,00

Total do Participante: 505.880,00

Participante: TERCERIZA SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA	200,000	DIAR	196,61	39.322,00

Total do Participante: 39.322,00

Total Geral: 545.202,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	05.001.04.122.0003.2007.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	07.001.23.695.0014.2046.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	08.001.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	08.002.12.365.0010.2019.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	08.005.27.812.0013.2022.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS	08.006.13.392.0012.2023.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	09.001.10.301.0007.2024.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	10.001.08.244.0008.2027.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.002.08.243.0009.6033.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14.001.20.608.0015.2043.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Colorado, 10/10/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 165/2022

Súmula: Define critérios de avaliação de mérito e desempenho e Plano de Gestão para designação de diretores de todas as instituições de ensino da rede municipal de educação básica de São Jorge do Ivaí, mediante indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos habilitados.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, considerando a prerrogativa prevista no artigo 80 da lei municipal nº 07/2011, DECRETA:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão Especial, nos termos deste Decreto, a responsabilidade pela avaliação de mérito e desempenho e Plano de Gestão, com a finalidade de escolha de diretores das escolas municipais, mediante indicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo indicará, dentre os habilitados no processo seletivo, os diretores das escolas municipais.

Art. 2º. O calendário para realização do processo de escolha de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será determinado em Portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O processo de avaliação de diretor será:
I – Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Executado pela Comissão Especial criada para este fim.

Art. 4º. São requisitos para participar da avaliação de mérito e desempenho:
I – pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
II – possuir curso superior com licenciatura em Pedagogia ou pós graduação na área de gestão escolar.
III – O professor ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em sala de aula em efetivo exercício, não sendo permitido se inscrever em estágio probatório.
IV – ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção, quando o funcionamento da instituição exigir;
V – não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
VI – não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, multa, destituição da função (na área educacional) e aposentadoria.
VII – Os educadores infantis só poderão se inscrever na função de diretor escolar na instituição que oferta a modalidade de ensino a qual possui efetivo exercício.
§ 1º Fica vedada a inscrição como candidato, ao profissional que estiver em licença sem vencimentos ou a disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Capítulo II
Do Registro dos Candidatos

Art. 5º. São requisitos para o registro da candidatura:
I – Enquadrar-se no disposto dos artigos 3º e 4º e seus parágrafos e alíneas.
II – Preencher e entregar a ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida e cópia de seus documentos pessoais.
III - Entregar a avaliação de mérito (anexo III), devidamente acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.
IV - Entregar o Plano de Gestão a ser executado no estabelecimento o qual pretende ser diretor para o quadriênio do mandato, preenchido conforme anexo II deste Decreto.
V – Elaborar e entregar o Plano de Gestão, por candidato, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, seguindo os preceitos da Gestão Democrática.
VI – Optar, no ato da inscrição, por apenas 01 (um) Estabelecimento de Ensino para concorrer
Parágrafo Único - A não entrega do Plano de Gestão pelo candidato ou o Plano de Gestão considerado inapto pela Comissão Especial, bem como, o descumprimento dos demais requisitos previsto neste artigo acarretará o indeferimento da inscrição.

Art. 6º - Quando houver apenas um candidato à direção, este deverá obter pelo menos a nota mínima exigida.
Parágrafo Único - Quando não houver inscritos ou os inscritos não atingirem a nota mínima, a escolha se dará pelo Poder Executivo.

Capítulo III
Comissão Especial

Art. 7º. A Comissão Especial será formada:
I- 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III- 1 (um) representante dos professores do Ensino fundamental anos iniciais;
IV- 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil;
V- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
§ 1º - Não poderão compor a Comissão Especial, o Diretor, o Candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 3º grau, inclusive, nos termos da lei civil.
§ 2º – A Comissão Especial será formada para o processo de seleção, análise dos inscritos ao cargo de Diretor Escolar das unidades municipais, com vigência de 4 anos concomitantes ao exercício do diretor escolar.
§3º. Os representantes da Comissão Especial do Processo de Escolha do Diretor Escolar serão nomeados por ato próprio do Poder Executivo municipal.
§4º. A Secretaria de Educação e Cultura indicará o membro responsável pela presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha do Diretor, sendo responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida Comissão.

Art. 8º. Compete à Comissão Especial, as seguintes atribuições:
I – responsabilizar-se pela condução do processo;
II - realizar a avaliação de desempenho e conferência da avaliação de mérito;
III – Divulgar no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a apresentação do Plano de Gestão pelo candidato à Comissão Especial;
IV – Avaliar a apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;
V – divulgar os resultados das avaliações de mérito e desempenho, bem como da apresentação do plano de gestão;
VI – julgar eventuais recursos interpostos.
VII – encaminhar à Secretaria Municipal da Educação e Cultura o resultado final apurado.
Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável em divulgar os resultados e encaminhar ao Poder Executivo, para escolha dos diretores entre os candidatos habilitados e publicação em ato oficial dos nomes dos respectivos diretores de cada instituição de ensino.

Capítulo IV
Da Avaliação

Art. 9º. Através da avaliação de mérito de desempenho do Plano de Gestão, serão considerados habilitados os interessados que alcançarem, ao menos, 70 (setenta) pontos, representando 70% do total equivalente a 100 (cem) pontos.
§1º - A **avaliação de Mérito** se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 60 (sessenta) pontos, assim distribuídos:
I- Formação Profissional – Pós-graduação;
II- Formação Específica para Direção;
III- Participação em Cursos de capacitação;
§2º A **avaliação de Desempenho**, realizada pela Comissão Especial poderá alcançar no máximo 15 (quinze) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:
I. Assiduidade;
II. Ausência;
III. Pontualidade;
IV. Participação em formação pedagógica oferecida pela Secretaria municipal de Educação;
V. Participação em Atividades Extraclasse;
VI. Penalidades sofridas na função desenvolvida.

§3º A **avaliação do Plano de Gestão**, realizada pela Comissão Especial poderá alcançar no máximo 25 (vinte e cinco) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:
I. Objetivos
II. Metas
III. Ações
IV. Estratégias
V. Cronograma
VI. Avaliação do plano de gestão.
§4º O candidato aprovado após avaliação de mérito deverá apresentar seu Plano de Gestão à comissão Especial, na data determinada pela mesma.

Art. 10º. Do Resultado da pontuação, caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

Capítulo V
Da Escolha

Art. 11. O processo de escolha para designação de Diretores será realizado de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, com início no mês de Setembro do ano de encerramento do mandato.
§ 1º Os diretores escolhidos tomarão posse no primeiro dia do ano sequente ao da escolha.
§ 2º - Será permita a reeleição para mais um mandato, vedada a recondução sem o processo de avaliação.

Capítulo VI
Da classificação

Art. 12. Em caso de empate a ordem de classificação do candidato a Diretor obedecerá os seguintes critérios, sucessivamente:
I – tenha a maior pontuação na avaliação de mérito;
II – tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
III – tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de São Jorge do Ivaí;

Art. 13. O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da escolha poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Especial, que o julgará procedente ou não.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e transitórias

Art. 14. O processo de escolha estabelecido no presente Decreto será regulamentado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A gratificação de função de Diretor de Escola e de Centro Municipal de Educação Infantil será a estabelecida pela Lei Complementar 001/2013.

Art. 16. O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo em outra Instituição Escolar no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.
Parágrafo Único – Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 17. No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura ou Pedagogo da Instituição de Ensino.
§ 1º Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Educação, juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário, atribuído os direitos do diretor em exercício, conforme art. 15 deste Decreto.
§ 2º O Diretor escolhido que estiver afastado por licença maternidade ou licença para tratamento saúde não terá prejuízo na sua remuneração.
§ 3º Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha.

Art. 18 - Quando não houver candidato inscrito, a escolha ficará a critério do Poder Executivo obedecendo os critérios do Estatuto do magistério – Lei nº 007/2011.

Art. 19 - A efetiva designação do Diretor será precedida de reanálise do atendimento de todos os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 20 – Será destituído da função o Diretor que, durante o Mandato, sofrer condenação criminal transitada em julgado ou condenação administrativa de suspensão ou penalidade superior, mediante o devido processo administrativo.

Art. 21 - O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 22 - O Município, mediante Decreto, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 23. A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:
I – Pela renúncia;
II – Pela destituição da função;
III – Exoneração;
IV – Falecimento;
V – Aposentadoria;
§1º. Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos.
§2º. Com relação ao disposto no inciso II, a função de Diretor não será vacante se ao final do processo administrativo forem aplicadas as penas de advertência, repreensão e multa.
§3º. Ao término do lapso de tempo de afastamento e uma vez absolvido o Diretor em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante da gestão ao qual foi escolhido.

Art. 24. As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial do Processo de Escolha, no âmbito de suas competências.

Art. 25 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 07 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.
Processo de Escolha de Diretor para Escola da Rede Municipal.

Nome do(a) Candidato(a):______________________________

Escola a que concorre:______________________________
Cargo Efetivo: ______________________________
Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: __________
Data de Nascimento: ___/___/____ CPF: ____.____.____-___
C.I.R.G. nº. ________________ Órgão Expedidor: ________
Endereço:______________________________
Telefone: ____________ E-mail: ______________________

Declaro ter ciência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB, do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação Lei complementar nº. 004/201, Lei complementar 11/2015 e das normas que regulamenta o processo de escolha de Diretor Escolar.

São Jorge do Ivaí – PR, ____/____/____.

____
(assinatura do candidato)

ANEXO II
PLANO DE GESTÃO. (DEVERÁ SER DIGITADO)

Candidato:______________________
Estabelecimento de Ensino: ______________________
Município:______________________

	Máximo de pontos	Pontos obtidos
Objetivos. (O que pretende fazer.)	3	
(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)		
Metas: (informações relevantes para entender a situação da escola)	3	
(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)		
Ações: (Detalhamento das atividades relativas aos eixos organizadores do trabalho pedagógico escolar, articulando os níveis e modalidades de ensino, dos fundamentos teórico-metodológicos da concepção de educação e do processo do planejamento.)	7	
(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)		
Estratégias: Como conduzirá o trabalho.	6	
(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)		
Cronograma: definir os prazos de realização.	3	
(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)		
Avaliação do plano de gestão: Explicitar a forma de avaliação do próprio Plano.	3	
TOTAL DE PONTOS	25	

São Jorge do Ivaí, ...de ....de ....

____
Assinatura do candidato.

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE MÉRITO.

PROFESSOR(A): ______________________
DATA: ______________________

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Educação	10	
2- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação (exceto o utilizado como requisito de inscrição)	10	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação (exceto o utilizado como requisito de inscrição)	8	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação exceto o utilizado como requisito de inscrição)	5	
5- Possui 3 ou mais cursos de graduação em educação (exceto o utilizado como requisito de inscrição)	10	
6- Possui 2 cursos de graduação em Educação exceto o utilizado como requisito de inscrição)	8	
7- Possui 1 curso de graduação em Educação exceto o utilizado como requisito de inscrição)	5	
TOTAL	**30**	

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar.	10	
2- Possui curso de licenciatura em Pedagogia	10	
TOTAL	**20**	

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1- Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos na área da educação	10	
2- Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos na área da educação	8	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos na área da educação	5	
TOTAL	**10**	
TOTAL DE PONTOS	**60**	

____
Assinatura do candidato.

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR(A): ______________________
DATA: ______________________

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta injustificada nos últimos 2 (dois) anos	3	
2- Teve falta injustificada nos últimos 2 anos	1	
TOTAL DE PONTOS	**3**	

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II- AUSÊNCIA		
1- Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	2	
TOTAL DE PONTOS	**2**	

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado(a)	2	
2- Algumas vezes chegou atrasado	1	
3- Nunca saiu antes do término das aulas	2	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	1	
TOTAL DE PONTOS	**4**	

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV - PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1- Frequenta 100%	2	
2- Frequenta parcialmente	1	
TOTAL DE PONTOS	**0,2**	

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1- Participa ativamente de todas as atividades extra-classe, com apresentações, motivações.	2	
2- Participa parcialmente das atividades extra-classe	1	
TOTAL DE PONTOS	**2**	

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI -PENALIDADES SOFRIDAS NA FUNÇÃO DESENVOLVIDA		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade (advertência, suspensão)	2	
2- Já sofreu penalidade (advertência, suspensão)	1	
TOTAL	**2**	
TOTAL DE PONTOS	**15**	

São Jorge do Ivaí, ________de ______________de ________.

Assinatura dos Membros da Comissão Especial

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR:______________________

	PLANO DE GESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS
I	Apresentação do Plano de Gestão		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**25**	

	AVALIAÇÃO DE MÉRITO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS
I	Formação profissional – pós-graduação		
II	Formação especifica para direção		
III	Participação em cursos de capacitação		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**60**	

	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS
I-	Assiduidade		
II-	Ausência		
III-	Pontualidade		
IV-	Participação em formações pedagógicas oferecidas pela secretaria municipal de educação		
V-	Colaboração com a direção		
VI-	Participação em atividades extra-classes		
VII-	Integração com os servidores		
VIII-	Relacionamento com os alunos e pais		
IX-	Penalidades sofridas		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**15**	

Avaliação realizada em _____/_____/_______

Assinatura dos Membros da Comissão

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2022

SÚMULA: Nomeia **CLAUDEMIR JUVÊNCIO** para o cargo de Diretor de Fomento a Geração de Emprego e Renda.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDEMIR JUVÊNCIO**, portador da CI RG 4.178.635-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 556.693.109-00, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão Diretor de Fomento a Geração de Emprego e Renda, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 11 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 161/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a conselheira tutelar abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade ao art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIA	CARGO	Dia(s)	PERÍODO DE FÉRIAS
Laessa Camila Venancio	Conselheira Tutelar	180 dias	06/10/2022 a 03/04/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **NILSON JOSE DE CAMARGO ME,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.039.637/0001-05, com endereço no logradouro Avenida das Torres, 5760, Jardim Oriental, na cidade de Maringá- Paraná, objetivando **AQUISIÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR PARA A FESTA DAS NAÇÕES DE 08 DE DEZEMBRO À 11 DE DEZEMBRO DE 2022 E 02 PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA O SHOW DA VIRADA**, no valor contratual estimado de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 11 de outubro de 2022.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães,** Secretaria Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 11 de outubro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 169/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 26/09/2022 15:39:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 09:58:53
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO
Descrição: Locação de banheiros quimicos/ecológicos para utilização em eventos do municipio (festas das nações, dia do trabalhador, virada do ano, entre outros), compreendendo a instalação, transportes, fornecimento de produtos quimicos, limpeza diárias, papela higiênico, aromatizante de ambiente, sucção e higienização diária com equipamento especializado.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 222,00 **Valor Total:** 55.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. GARDIM LOCAÇÕES	074	16.096.071/0001-70	222,00	222,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 09:58:53
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: DIARI Marca: própria Modelo: próprio
Descrição: Prestação de serviços de segurança não armada, com equipe composta por profissionais capacitados (masculinos e femininos), para garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, devendo utilizar HT e Detector de metais, em eventos públicos promovidos pelo Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, tais como Festa das Nações (de 08 a 11 de dezembro 2022), podendo ser alterada, celebração do Dia dos Trabalhadores e Virada de ano.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 190,00 **Valor Total:** 38.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	030	43.794.969/0001-94	245,00	190,00	Sim
2 ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI	078	18.836.419/0001-43	245,00	200,00	Sim
3 MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E	012	18.461.088/0001-04	245,00	209,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 09:58:54
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: DIARI Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIA
Descrição: Prestação de Serviços de Bombeiros Civil profissional para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndios, acidentes e riscos ao patrimônio e às pessoas. prevenir situações de riscos e realizar socorro caso acorra algum acidente ou situação emergêncial. cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária, distanciamento social, conforme cronograma, sendo diárias de até 10 horas.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DATAMAX SERVIÇOS LTDA	083	29.582.256/0001-36	300,00	200,00	Sim
2 YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	035	39.288.596/0001-02	300,00	209,94	Sim
3 R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	025	30.285.960/0001-06	300,00	249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 09:58:54
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: DIARI Marca: própria Modelo: próprio
Descrição: Prestação de serviços de segurança não armada, com equipe composta por profissionais capacitados (masculino e feminino) para garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, devendo utilizar HT e Dector mde metais, para evento de virada do ano (reveilon), em 31/12/2022 para 01/01/2023, sendo diárias de até 10 horas.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 7.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	079	43.794.969/0001-94	590,00	380,00	Sim
2 MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E	056	18.461.088/0001-04	590,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI	026	18.836.419/0001-43	590,00	350,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 09:58:54
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: DIARI Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIA
Descrição: Prestação de serviços de Bombeiro Civil profissional para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndios, acidentes e riscos ao patrimônio e às pessoas. previnir situações de risco e realizar socorro caso acorra algum acidente ou situação emergêncial. cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitado os protocolos de seguranç sanitária, distanciamento social, conforme cronograma relativo ao evento de virada de ano (reveillon), em 31/12/2022 para 01/01/2023, sendo diária de até 10 horas.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DATAMAX SERVIÇOS LTDA	061	29.582.256/0001-36	600,00	350,00	Sim
2 YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	007	39.288.596/0001-02	600,00	399,90	Sim
3 R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	013	30.285.960/0001-06	600,00	598,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 160/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

A requerimento da servidora, Sra. **APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA**, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de provimento Efetivo de Zeladora, aceitar o pedido de interromper a Licença Prêmio, concedida pela Portaria nº 136/2022, embasada na Lei Municipal nº 38/90 e determinar o retorno de suas atividades laborativas a partir de 10 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS JOANA DAR'C LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.752.179/0001-77, com endereço na Rua Joubert de Carvalho, 739, Centro, CEP: 87.013-200, na cidade de Maringá- Paraná, objetivando **Aquisição de 800 (oitocentas) bolas de vôlei em E.V.A, a fim de presentear as crianças das escolas municipais pelo "Dia das Crianças" no Município de São Jorge do Ivaí/PR**, no valor contratual estimado de **R$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 10 de outubro de 2022.

IVANA MIRIA PRETTI GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **IVANA MIRIA PRETTI GUIMARÃES**, Secretaria Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 10 de outubro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Contratante : FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ELOTECH – GESTÃO PÚBLICA LTDA,
Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados.
Valor total da Contratação : R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência do contrato : 31 de março de 2023.

Flórida, **30 de setembro de 2022**.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPF

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

PORTARIA Nº 260/2022

Colorado, 07 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Demitir por justa causa em virtude de abandono de emprego, por ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e sem justificativa a servidora- MARCELA LA VALLE DE ALMEIDA, com a função de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, Portadora do RG nº 8.413.585-2-Pr., e CPF nº 046.984.219-93, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir do dia quatro do mês de outubro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

DECRETO Nº 333/2021

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 28.10.2022, em face do Dia do Servidor Público, conforme Artigo 255 da Lei nº 788/93 a medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, são essenciais.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 10 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

DECRETO Nº 213/2022

Exonerar a servidora com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido- Sra. **ANDRESSA RODRIGUES BEZERRA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.750.842-2-Pr. e inscrito no CPF nº 086.499-219-06, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 10 de outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 67/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 67/2022
CONTRATADA: VIDROLAR VIDRACARIA LTDA
CNPJ: 20.554.403/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 2.703,90 (dois mil, setecentos e três reais e noventa centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.10 16:36:13 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal